SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3030

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Comunicação de Recurso - A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA** ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública 2022.06.13.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, ou pelo e-mail: liciara2017@outlook.com no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Abaiara/CE, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:530E4DAE

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação –O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.08.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização de diversos eventos culturais do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Cultura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2022, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 31 de agosto de 2022, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 29 de agosto de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5241C54F

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Concorrência Nº 2022.04.20.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de avenidas, ruas e logradouros públicos, poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destino final, na Sede urbana e área urbana do Distrito São José do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.006.003,20 (um milhão seis mil três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Giordano Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1E791399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°534/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **VICENTE CRUZ DANTAS** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **326/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DBC4085F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-010/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-010/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA EDSON GUERRA, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº. 080/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, ONDE, NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERPOSIÇÃO RECURSO; A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6324F5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-SEDUMA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-SEDUMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL JANE FREIRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 13.09.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1A6678D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 004/2021

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do CREDENCIAMENTO 004/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.08.12.04 - SMS. O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde torna público o Extrato 1° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **FABIANO FEITOSA RODRIGUES,** CPF: 326.240.853-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do CREDENCIAMENTO 004/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom Oliveira Da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA: FABIANO FEITOSA RODRIGUES**, portador do CPF: 326.240.853-00,

Antonina do Norte-Ceará, 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0B4CC5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 004/2021

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do CREDENCIAMENTO 004/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.08.12.05 - SMS. O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde torna público o Extrato 1° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **DX CERTO LTDA,** CNPJ Nº 42.782.140/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do CREDENCIAMENTO 004/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom Oliveira Da Silva, Ordenador

de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA: RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS FILHO**, portador do CPF: 037.553.263-37,

Antonina do Norte-Ceará, 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:765452AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 004/2021

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do CREDENCIAMENTO 004/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.08.12.06 - SMS. O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde torna público o Extrato 1° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **DX CERTO LTDA,** CNPJ Nº 42.782.140/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do CREDENCIAMENTO 004/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom Oliveira Da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA: RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS FILHO**, portador do CPF: 037.553.263-37,

Antonina do Norte-Ceará, 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:601A5116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO 004/2021

EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do CREDENCIAMENTO 004/2021

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.08.20.01 - SMS. O ordenador de despesas da Secretaria de Saúde torna público o Extrato 1° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **ERIKA RAQUEL ARRAIS RODRIGUES,** CPF: 048.826.733-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do CREDENCIAMENTO 004/2021, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cicero Leadesom Oliveira Da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA: ERIKA RAQUEL ARRAIS RODRIGUES**, portador do CPF: 048.826.733-12,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9C261E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.08.24-001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.08.24-001. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES DE APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N º 10.519.413/0001-30**. VALOR GLOBAL: **R$ 596.684,16 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **24/08/2022 À 24/08/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS - CPF: 959.717.183-04.

ARATUBA/CE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:95BE9B20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.08.24-002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.08.24-002. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ N º 11.417.068/0001-97**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.100.072,28 (HUM MILHÃO, CEM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **24/08/2022 À 24/08/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: ANTÔNIO LAIRTON JUCÁ PEREIRA - CPF: 495.303.053-20.

ARATUBA/CE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:84859B80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.08.24-003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.08.24-003. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DA MALHA VIÁRIA (RURAL E URBANA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO).** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **RW LIMA SILVA SERVIÇOS – ME – CNPJ Nº 32.343.285/0001-50**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.824.000,00 (HUM**

MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: **24/08/2022 À 24/08/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: ROMULO WARNYER LIMA SILVA - CPF: 033.887.213-27. ARATUBA/CE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3559F450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES DE APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA

EMPRESA VENCEDORA: V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N º 10.519.413/0001-30

VALOR GLOBAL R$: 596.684,16 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ N º 10.519.413/0001-30**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, O Secretário Municipal de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na : Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 23 de Agosto de 2022.

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR
CPF Nº 953.519.653-72
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE em 30 de Agosto de 2021, na forma do Art. 9°, X, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial n° 105.232 (96006484/Ceará).

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:443D0E3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA

EMPRESA VENCEDORA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ N º 11.417.068/0001-97

VALOR GLOBAL R$: 1.100.072,28 (HUM MILHÃO, CEM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: TESOURO NACIONAL ESTADUAL – CONVENIO 195/2022. - BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ N º 11.417.068/0001-97**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, O Secretário de Obras e Urbanismo homologou o procedimento licitatório, com base legal na : Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 23 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO
CPF Nº 026.662.743-90
Secretário De Obras E Urbanismo
Contratante

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE em 30 de Agosto de 2021, na forma do Art. 9°, X, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial n° 105.232 (96006484/Ceará).

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:30D503EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.29.2 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.29.2 . Objeto: Aquisição de material permanente e de informática complementar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante K R DE CASTRO inscrito no CNPJ nº 21.036.750/0001-93 classificado(a) no(s) Lote 01 - Cabos, Fontes e Baterias, no valor global de R$ 4.713,50 (quatro mil setecentos e treze reais e cinqüenta centavos), Lote 02- Alimentação Elétrica, no valor global de R$ 13.646,40 (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), Lote 03 - Memórias e Processadores, no valor global de R$ 24.516,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais), Lote 04 - Material de Informática e Internet, no valor global de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), Lote 05 - Material em Polipropileno, no valor global de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), Lote 06 - Tenda, no valor global de R$ 6.923,00 (seis mil novecentos e vinte e três reais), Lote 07 - Quadro Branco, no valor global de R$ 1.072,00 (um mil setenta e dois reais), Lote 08 - Itens de Cozinha e Copa, no valor global de R$ 92.531,75 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde . Data: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3D915A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.07.12.1 -

Aviso de Julgamento de Habilitação– Concorrência n°2022.07.12.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído ojulgamentoda fase de habilitação da Concorrência n°2022.07.12.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**– **GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, A I L CONSTRUTORA LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ENERGY SERVIÇOS EIRELI, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME,**por cumprimento integral às exigências editalícias.As empresas**T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (vencida na data de 14/08/2022);**REAL SERVIÇOS EIRELI** apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (vencida na data de 07/08/2022);**SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (vencida na data de 14/08/2022);**RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Federal (vencida na data de 31/07/2022);**A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Federal (vencida na data de 18/06/2022); apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Estadual (vencida na data de 05/07/2022); apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Municipal (vencida na data de 12/07/2022); apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (vencida na data de 11/07/2022); apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos Trabalhistas (vencida na data de 03/07/2022);porém, caso venha sagrar-se vencedora, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.**Empresas Inabilitadas:CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME** pordes cumprir o item 3.2.3.1.1 alínea "c" do Edital Convocatório;**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**pordescumprir o item 3.2.4.2 do Edital Convocatório;**ALLEXSANDRO LIMA FREIRE**pordescumprir os itens 3.2.3.3.1, 3.2.4.2 e 3.2.4.4 do Edital Convocatório;**EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**pordescumprir o item 3.2.3.3.1 do Edital Convocatório;**CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c", 3.2.3.3.1 e 3.2.4.2.2 do Edital Convocatório;**FF EMPREENDIMANTOS E SERVIÇOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 do Edital Convocatório;**CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**por descumprir os itens 3.2.4.1, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.3.1, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital Convocatório;**S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**po rdescumprir os itens 3.2.3.1, 3.2.3.3.1, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 do Edital Convocatório;**J. H. S. SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.3.1 e 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**G.A. RABELO JÚNIOR**por descumprir o item 3.2.4.3.1 do Edital Convocatório;**I. A. S CONSTRUÇÕES LTDA**pordescumprir os itens 3.2.3.3.1, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 do Edital Convocatório.**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 29 de agosto de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E95B797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2022.05.30.1 -

Aviso de Julgamentode Proposta de Preços– Concorrência n° 2022.05.30.1A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu ojulgamentoda fase depropostasdepreçosreferente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2022.05.30.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**A empresa:J F DA SILVA JÚNIOR LTDA ME**sagrou-se vencedora da presente licitação nos itens 01, 02 e 03, por apresentar os melhorespreços.**Maiores Informações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de agosto de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:95B3243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.07.11.1. -

Aviso de Julgamento de Habilitação– Concorrência n° 2022.07.11.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n°2022.07.11.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**–**ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI,**

AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI. As empresas**A I L CONSTRUTORA LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa à Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (vencida na data de 07/08/2022);**J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (positiva);**REAL SERVIÇOS EIRELI**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (vencida na data de 07/08/2022); e**SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (vencida na data de 14/08/2022); porém, caso venham uma delas sagrar-se vencedora, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.**Empresas Inabilitadas:ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.3, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 do Edital Convocatório;**FF EMPREENDIMANTOS E SERVIÇOS LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "a" e 3.2.4.2do Edital Convocatório;**CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**por descumprir o item 3.2.4 do Edital Convocatório;**T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c" e 3.2.4.2do Edital Convocatório;**S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alíneas "a", "b" e "c", 3.2.3.3, 3.2.4.3 e 3.2.4.2do Edital Convocatório;**CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.1.1 alínea "c" do Edital Convocatório;**VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**por descumprir o item 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório;**CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c", 3.2.3.3 e 3.2.4.2 alíneas "a e b" do Edital Convocatório;**EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA**por descumprir o item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório;**J. H. S. SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI**por descumprir o item 3.2.3.3, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório**.Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 29 de agosto de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2CAFF3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.29.2 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.29.2 . Objeto: Aquisição de material permanente e de informática complementar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante K R DE CASTRO inscrito no CNPJ nº 21.036.750/0001-93 classificado(a) no(s) Lote 01 - Cabos, Fontes e Baterias, no valor global de R$ 3.399,20 (três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Lote 02- Alimentação Elétrica, no valor global de R$ 10.152,00 (dez mil cento e cinqüenta e dois reais), Lote 03 - Memórias e Processadores, no valor global de R$ 24.516,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais), Lote 04 - Material de Informática e Internet, no valor global de R$ 4.552,50 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), Lote 05 - Material em Polipropileno, no valor global de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), Lote 06 - Tenda, no valor global de R$ 2.076,90 (dois mil setenta e seis reais e noventa centavos), Lote 07 - Quadro Branco, no valor global de R$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais), Lote 08 - Itens de Cozinha e Copa, no valor global de R$ 80.067,75 (oitenta mil sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.
Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação .Data: 29 de Agosto de 2022

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9910BFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. -

DECRETO N° 102/2022, de 24 de agosto de 2022.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que indica e institui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida e da saúde da população do Município de Assaré, com arrimo no Decreto-Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
CONSIDERANDO as especificidades do imóvel abaixo descrito, necessário à construção de Posto de Coleta Seletiva no Município de Assaré;
CONSIDERANDO a necessidade de se retificar erro material no decreto de desapropriação anterior

DECRETA

Art. 1°- De conformidade com os artigos 5.º, XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, e nos termos do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, declara-se utilidade pública, para fins de desapropriação:
ÁREA DE TERRA A SER DESAPROPRIADA NO SITIO CAMPO DE AVIAÇÃO, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.237.743,000m** e **E 402.901,000m**; deste segue confrontando com o CAMPO DE POUSO, com azimute de 134°08'11" por uma distância de 422,19m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.237.449,000m** e **E 403.204,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE WILSON FREIRE, com azimute de 233°54'54" por uma distância de 146,01m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.237.363,000m** e **E 403.086,000m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO LAGOA DA PEDRA, com azimute de 331°28'08" por uma distância de 404,07m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.237.718,000m** e **E 402.893,000m**; deste segue confrontando com a ESTRADA DO SÍTIO CANOAS, com azimute 17°44'41" por uma distância de 26,25m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 998,52 m.
Parágrafo único: A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e eventuais benfeitorias e destina-se a construção de um Posto de coleta seletiva no Município de Assaré.
Art. 3°- Os ocupantes do imóvel, declarado de utilidade pública, deverão no prazo de 5 (cinco) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município de Assaré-CE, autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações por conta das dotações próprias do município de Assaré-CE.

Art. 5° - A avaliação será feita pela comissão nomeada nos termos da portaria 267 de 20 de dezembro de 2021.
Parágrafo único – Fica a comissão acima referida encarregada de proceder a uma avaliação prévia do imóvel ora desapropriado, que deverá entregar Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 6º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade: 0404.04.122.0112.2.008
Elemento de despesa : 4.4.90.61.00

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 092 de 25 de maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), 24 de agosto de 2022.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4CEAB75D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 769 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9° do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, qual seja: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2022, de cada unidade administrativa direta que o servidor esteja vinculado.

Art.3 -Esta Lei tem efeito retroativo a 01 de maio de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:971662D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.08.01. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.001/2022 - SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E KIT DE SAÚDE BUCAL PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 10.414.625/0001-53), com o valor global de **R$ 219.360,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**.PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Signatário: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. Data da assinatura: 08 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E36D8A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 11.08.001/2022 De 11 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o início da gestão governamental 2021/2024;

CONSIDERANDO, ser o intuito da atual gestão o compromisso com a transparência e o resguardo do interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3o do art. 106 da Lei Federal no. 4.320/64;

CONSIDERANDO, ainda**,** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, por fim, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade pela administração municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Inventário e reavaliação dos bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis do Município de Barbalha, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso do Município, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I – confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tomados ou não nas diversas unidades administrativas, departamentos e setores da Administração Pública Municipal;

II – informar o estado de conservação, inclusive dos bens inservíveis, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;

III – no primeiro ano da criação da Comissão de Inventário e Reavaliação, deve-se executar a avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis e imóveis para adoção das normas da contabilidade pública, nos termos da Lei nº 4.320/64, que normatiza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público, que será traduzida através de relatório de avaliação;

IV – Será realizada pela Comissão, a avaliação dos bens patrimoniais permanentes do Município periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.

Art. 2º – A Comissão de inventário e Reavaliação de Bens Patrimoniais Permanente será constituída pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Jhonatas Alves Moreira
CPF Nº. 059.341.623-65

II- Secretária: Yonara Duarte Caetano
CPF N.º 056.360.173-67

III- Membro: Weslley Queiroz Alves
CPF N.º 625.022.853-56

IV- Membro: Arthur Lopes Grangeiro
CPF N.º 638.923.673-53

V- Membro: Lázaro dos Santos Ferreira
CPF N.º 056.650.563-08

Parágrafo único – Para o cumprimento das disposições constantes dos itens I e II do Art. 1º da comissão disporá de prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Caberá, ainda, a Comissão ora designada, identificar, acondicionar e providenciar os atos necessários à baixa dos bens inservíveis, conforme dispuser a legislação, em face da deflagração do processo de alienação de bens.

Art. 4º - A Comissão Inventariante terá prazo de 60 (sessenta) dias para concluir as ações decorrentes do cumprimento deste Decreto, devendo apresentar em seu relatório memorial fotográfico e/ou filmagens.

Art. 5º - A Controladoria Geral do Município e o Departamento de Contabilidade prestarão o apoio técnico necessário à Comissão em face da execução de suas prerrogativas.

Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município aprovará os formulários e minutas de relatórios pertinentes à execução dos trabalhos.

Art. 6º - No cumprimento de suas atribuições a Comissão poderá solicitar das secretarias municipais o apoio logístico necessário à consecução dos seus atos.

Art. 7º – O exercício dos trabalhos da Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Patrimoniais não será, sob nenhum pretexto, remunerado, porém é considerado de relevante serviço público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 11 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:650A789D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL

EMENTA: TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL que celebram entre si o Município de Barbalha/CE e o Estado do Ceará, na forma adiante indicada.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede administrativa no Centro Administrativo José de Sá Barreto, sito a Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, nesta urbe, representado pelo Prefeito Municipal, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 661.812.163-91, com endereço profissional supra, doravante denominado CEDENTE, e de outro o ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por sua SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, na pessoa do seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, o Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, inscrito no CPF nº. 575.358.683-04, designado para substituir a Secretária de Estado da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, em suas ausências e impedimentos, por meio da Portaria nº 025/2019, de 11/02/2019, denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do bem imóvel, ora pertencente ao Município de Barbalha/CE, localizado na Avenida Dr. Antônio Correia Saraiva (antiga Av. Julies Rimet), s/nº, no Bairro Vila Santo Antônio, com área de 11.900,00m² (onze mil e novecentos metros quadrados),

registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca com Matrícula de nº 5.532.

2 – DA FINALIDADE
A cessão de uso, tem por finalidade, a instalação do Complexo Social Mais Infância que tem o de fornecer cursos e oficinas, contemplando a população desde a infância até a terceira idade.

3 – DA VIGÊNCIA
O presente termo terá a vigência por prazo de 20 (vinte) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada para os fins intrínsecos da cláusula anterior, podendo ser prorrogado.

4 – DAS OBRIGAÇÕES
4.1 - O CESSIONÁRIO obriga-se a:
Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste ajuste;
Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
Comunicar à fiscalização da CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
Manter as instalações da área cedida em perfeitas condições de conservação e uso, podendo ainda realizar reformas e adaptações com o fito de atender a finalidade a qual se destina;

4.2 – A CEDENTE obriga-se a:
Colocar à disposição do CESSIONARIO a área objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CESSIONARIA;
Autorizar as adequações que se fizerem necessárias na área cedida;

Permitir o acesso do pessoal autorizado pelo CESSIONARIO para a realização dos serviços necessários à conservação, construção e manutenção do espaço-físico objeto da presente cessão.
Fiscalizar o uso adequado da área cedida e dos encargos assumidos pela CESSIONARIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida;

5 – DOS BENS MÓVEIS
Os bens móveis, pertencentes ao CESSIONÁRIO, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, não incorporar-se-ão ao patrimônio da CEDENTE.

6 – DAS BENFEITORIAS
As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencentes.

7 – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

8 –DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES
O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento. Devendo quaisquer divergências serem dirimidas na via administrativa.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE
Cedente

SANDRO CAMILO CARVALHO
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos
Cessionário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado no Átrio Municipal deBarbalha/CE em 30 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:65B796FA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.29.01

Extrato de publicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.29.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barbalha/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. Matheus Bezerra Cruz, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.08.29.01, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados no desenvolvimento do segmento de alimentação fora do lar e hospedagem no Município de Barbalha/CE.**Favorecido:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE. **Valor Total:** R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Matheus Bezerra Cruz, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Barbalha/CE, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F0ED6C66

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 19.08.004/2022 De 19 de agosto de 2022.

O Secretário de Governo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Josueh do Nascimento Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Prefeito Municipal de Barbalha, **Guilherme Sampaio Saraiva**, portador do CPF: 661.812.163-91, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 22 de agosto de 2022, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais); com o objetivo de participar de reunião na Superintendência de Obras Publicas do Estado- SOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de agosto de 2022.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AC218332

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.08.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 29.08.03/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.04.08.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Thalita Vaneska de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:531556D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.29.1, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.28.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 29 de agosto de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: **R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora junto ao Lote 01 - Material Produtos de limpeza, pelo valor global de R$ 238.614,24 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e Lote 02 - Higiene pessoal, pelo valor global de R$ 133.584,56 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Antonio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1246ACA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.29.2, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.28.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 29 de agosto de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: **JOSE IRESVAN ARAUJO - ME**, vencedora junto ao Lote 03 - Utensílios para limpeza e descartáveis, pelo valor global de R$ 173.988,04 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: José Iresvan Araújo.

Barbalha/CE, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE088776

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 0208001/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À PORTARIA Nº 0108001/2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas voltadas à contratualização de serviços e procedimentos junto aos Hospitais Filatrópicos do Município de Barbalha, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das entidades/empresas contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão para acompanhamento do Programa de contratualização junto aos hospitais filatrópicos de Barbalha, Estado do Ceará, acrescentando membro à composição dos REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

REPRESENTANTES DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

SANDRA MARIA MENDES GOMES – CPF: 223.722.293-20
REGILÂNIA MARIA EVANGELISTA - CPF 021.702.933-70

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA

MYLENNE MUNIZ SAMPAIO LEITE BARRETO – CPF 825.189.633-91
ALICE HERCÍLIA DE ARAÚJO SILVA – CPF 844.164.753-49

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ELIANE MARIA MENDES GOMES CRUZ – CPF 400.656.773-15
FRANCISCO RICARDO ARAÚJO – CPF 458.017.623-53
JOSÉ ROGÉRIO GONÇALVES – CPF 999.805.683-72
RITA FABIANA ARRAIS DO NASCIMENTO – CPF 829.983.533-04

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão:

I – Produzir e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos periódicos (trimestralmente), a fim de que por meio da amostragem, se analise a relação efetiva dos dados da produção e os pagamentos realizados, como também, a efetividade das metas pactuadas;

II – Solicitar aos prestadores, mensalmente, relatórios quantitativos e qualitativos dos atendimentos prestados pela Unidade de Saúde, a fim de que haja um confronto de dados, conforme pactuado no **POA**;

III – Elaborar processo de trabalho com as ações de controle, avaliação, regulação e auditorias dos valores efetivamente apresentados e apurados no processo do ESIHD, para o pagamento dos procedimentos, confrontando com as metas de qualidades pactuadas no POA;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2022

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº. 03.01.025/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:88DDEA9A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.10.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.1, sendo o seguinte: As empresas PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA., com a melhor oferta para os lotes 01, e CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI, com a melhor oferta para o lote 02, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 25 de agosto de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6A573C73

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.10.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.2, sendo o seguinte: A empresa AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, com a melhor oferta para o lote único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 26 de agosto de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AACEDD5F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.08.11.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.08.11.1, sendo o seguinte: A empresa AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, com a melhor oferta para o lote único, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 29 de agosto de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:57F46A6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 721, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Atualiza o piso salarial, na circunscrição do município de Campos Sales, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional n° 120, de 05/05/2022, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do município de Campos Sales (CE) não será inferior a 2 (dois) Salários Mínimos, que atualmente corresponde ao valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), devendo ainda ser somado a este valor, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade, em consonância com Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. O pagamento do piso dos servidores integrantes das classes mencionadas no *caput*, cujos vencimentos são custeados pela União, ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme art. 198, §9º da Constituição Federal, não sendo incluídos nesta condicionante os servidores cujos vencimentos são custeados com recursos próprios do município de Campos Sales.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Campos Sales para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal, devendo-se, no entanto, ser calculado para este fim, os recursos financeiros próprios despendidos pela municipalidade para execução da presente lei, em consonância com o art. 198, §11 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos financeiros serão oriundos da rubrica orçamentária da APS – Atenção Primária à Saúde e Vigilância à Saúde, do orçamento vigente.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal emitirá folha complementar para pagamento do valor referente à diferença do novo piso dos meses de maio, junho e julho de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2022, observados todos os reflexos decorrentes do novo piso no adicional de insalubridade e no 1/3 de férias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0BC6A398

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Styve Viana de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00419, localizado sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4EF8EC56

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Eliane Souza da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00420, localizado sítio Santo André, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:86C6B45F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Luciene Alencar Correia torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00421, localizado sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2319E9BD

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Mariana Gomes Máximo torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00422, localizado sítio Cotovelo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de agosto de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D3985EA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/CP.05

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.786/0001-18. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 62.543,43 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), com prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção predial no Ponto de Apoio à Saúde, na Localidade de Barrinha, no município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Concorrência Pública nº 002/2021/CP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1012.1.016 - Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde (Atenção Básica). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de

Saúde, e Francisco Daniel Araújo, proprietário da empresa DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Catunda-CE, 08 de agosto de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:8F02B574

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/CP.04

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.786/0001-18. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 63.925,70 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), com prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção predial na UBS Luiz Pereira do Nascimento, no Distrito de Video, no município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Concorrência Pública nº 002/2021/CP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1012.1.016 - Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde (Atenção Básica). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Francisco Daniel Araújo, proprietário da empresa DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Catunda-CE, 08 de agosto de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:A0BB3008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 2022.08.29.066-PE-SMS. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 13h00min do dia 13 de setembro de 2022, com abertura para análise das propostas às 14h00min e Sessão de Disputa de Lances às 14h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4D9310D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 2101.03/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 2101.03/2022 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1408.01/2020-SME/PE-SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**; CONTRATADO**:NUTRIMESC COMRÉCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.596.960/0001-10;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;**ORDENADORA DE DESPESAS:**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -Secretária de Educação.

Fortim/CE, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F4B07FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220305

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.07.01.001

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O)..... MARIA VIEIRA PONTE

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, LOCALIZADO À RUA PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, N° 141, BAIRRO COHAB, FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL..... R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0203.041220007.2.008 Gestão Administrativa da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.200,00.

VIGÊNCIA..... 01 de Julho de 2022 a 01 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:4E7EB620

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,

LOCALIZADO À RUA PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, N° 141, BAIRRO COHAB, FRECHEIRINHA-CE.

Contratado..... MARIA VIEIRA PONTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:532EDC22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADO DESTINADO AS SELEÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO, ADULTO FEMININO E SUB 17, A QUAL IRÃO PARTICIPAR DAS COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS DE 2022.

Contratado..... LUCIMAR CUNHA LIRA 96091282387

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:CD030B40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220307

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.08.01.003

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O)..... LUCIMAR CUNHA LIRA 96091282387

OBJETO.....: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADO DESTINADO AS SELEÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO, ADULTO FEMININO E SUB 17, A QUAL IRÃO PARTICIPAR DAS COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS DE 2022.

VALOR TOTAL..... R$ 10.524,00 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.278120521.2.054 Desenvolvimento do Desporto Amador , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.524,00

VIGÊNCIA..... 01 de Agosto de 2022 a 01 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 01 de Agosto de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:52B94D0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM POLITICAS PUBLICAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

Contratado..... OPNUS ESTRATEGIA, PESQUISA DE OPINIAO E MERCADO EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:E9F3F502

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220297

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.08.01.001

CONTRATANTE..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O)..... OPNUS ESTRATEGIA, PESQUISA DE OPINIAO E MERCADO EIRELI

OBJETO..... REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM POLITICAS PUBLICAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL..... R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.121220007.2.047 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.500,00

VIGÊNCIA..... 01 de Agosto de 2022 a 15 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 01 de Agosto de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:2A2F02AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01/2022 - TP – ABERTURA DE LICITAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA - RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:1515B7C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 0706.01/2022– TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0706.01/2022 - TP.** A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalicías, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS** as empresas: ZENEDINI ZIDANI SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇOES – CNPJ N/ 44.159.038/0001-87, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – CNPJ N° 39.336.452/0001-84, SARALISS CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 36.332.613/0001-73, MANDACARU CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 27.583.854/0001-02, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 26.991.913/0001-00, N3 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 37.408.191/0001-35, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 07.191.777/0001-20, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ N° 22.975.820/0001-31, SAVIRES ILUMINAÇAO E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 22.346.772/0001-12, MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 10.923.326/0001-44, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 13.997.118/0001-88, NOVA CONSTRUÇOES INCORPORAÇOES E LOCAÇOES EIRELI - CNPJ N/ 03.565.704/0001-08, DEC ENEGENHARIA E EMPREENDIMENTNOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ N° 14.218.683/0001-62, L & L SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 13.370.874/0001-82, ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ N° 08.671.297/0001-29, RVP CONSTRUÇOES & SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 07.876.676/0001-92, RAMILOS CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 09.060.561/0001-50, WU CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 10.932..123/0001-14, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 63.551.378/0001-01, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – CNPJ N° 22.675.190/0001-80, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 11.012.912/0001-08, CONSTRUTORA SMART EIRELI – CNPJ N° 23.078.596/0001-48, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI – CNJP N° 17.411.277/0001-00, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇOES – CNPJ N° 22.575.652/0001-97, F. AIRTON VICTOR – CNPJ N° 97.553.390/0001-69, AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 18.777.967/0001-40, CENPEL- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 05.502.041/0001-08, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 21.691.178/0001-04, GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 21.255.717/0001-54, CONSTRUTORA AG EIRELI – CNPJ N/ 34.326.829/0001-09, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.200.917/0001- 65, CONSTRUTORA VERGAN LTDA – CNPJ Nº 16.420.180/0001-38, A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 07.386.649/0001-31, TERRA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 20.786.264/0001-20. **INABILITADAS** as empresas: MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, ARAUJO BATALHA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI-ME, LB CONSTRUÇOES EIRELI, D SOUSA RIOS, REAL SERVIÇOS EIRELI, DS FARIAS SERVICOS LTDA, F M CRUZ DE SOUSA LTDA, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336, L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI, AGILIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI-ME, N LANDY BOTO PORTELA, MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385, T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME, FRANCSICO ANDERSON LUCIO 05880849309, SANTA TEREZINHA E SERVICOS EIRELI, R.A.S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 26 de agosto de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:FD0870AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 2705.03/2022 - TP - ABERTURA: 01 de setembro de 2022 às 09:00 horas. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE ITAMARACA NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site.

ADRIANA PAIVA SOUSA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:56BD33FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 23/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, e o **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - RENOVAR, pelo período de 12 (doze) meses, a validade da Seleção Pública N° 01/2021, de 16 de julho de 2021, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data da publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 29 de agosto de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

MYCHAEL FARIAS MELO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E8821D6B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 29 de Agosto de 2022, para transportar o paciente ,Aila Maria Melo para HGF- Hospital Geral de Fortaleza no Município de Fortaleza -CE que **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 29 de Agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6F55DA2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 30 de Agosto de 2022, para transportar o paciente, de Alta, Braya Matos Pereira no Hospital Dionísio Lapa em Maracanaú –CE. que **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 29 de Agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CE3B3E9C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº222/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade Maracanaú e Fortaleza -CE, no dia 30 de agosto de 2022, para transportar os pacientes, Maria das Dores Prado Melo para Hospital Dionísio lapa em Maracanaú, José Ivan Linhares da Silva Junior para CEOP- Clinica de Estrabismo e Oftalmologia, Antônio Gustavo Oliveira para Hospital HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Maria Adriana da Silva para Hospital CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia em Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 29 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5DE9D855

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0508- 22.01/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA

DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.116.490/0001-66– Valor: R$ 712.027,92 (Setecentos e doze mil vinte e sete reais e noventa e dois centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2022 – Vigência: 05/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE Francisco Fernandes Araújo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:87280F3E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0508- 22.02/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ nº 13.737.194/0001-54– Valor: R$ 613.035,06 (Seiscentos e treze mil, trinta e cinco reais e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2022 – Vigência: 05/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Isabelle Cavalcante Gonçalves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A2CA76B4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0908- 2203/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.199.870/0001-55– Valor: R$ 388.384,51 (Trezentos e oitenta e oito mil,trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2022 – Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Mabelli Maria Bezerra de Oliveira Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8D9E48E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0808- 22.04/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.782.385/0001-40 – Valor: R$ 131.856,99 (Cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2022 – Vigência: 08/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Adriano Holanda Ferreira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6EC36A4D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0508- 22.05/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.414.166/0001-04 – Valor: 47.786,70 (Quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2022 – Vigência: 05/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Cassio Costa Forti (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E3728DE8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0808- 22.06/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52– Valor: R$ 4.386,05 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2022 – Vigência: 08/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Joseph Domingos da Silva (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E36134C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0808- 2207/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05 – Valor: R$ 18.712,10 (Dezoito mil setecentos e doze reais e dez centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2022 – Vigência: 08/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE Maria do Carmo de Lima e Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:610BEE59

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0508- 22.08/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74– Valor: R$ 95.534,50 (Noventa e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2022 – Vigência: 05/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Claudemiro José dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7EEF6463

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1008- 22.09/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 12.095.582/0001-16– Valor: R$ 17.531,95 (Dezessete Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2022 – Vigência: 10/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Rafael Machado (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF1A30F9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1208- 2210/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00– Valor: 6.478,90 (Seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2022 – Vigência: 12/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Claudio José dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D84CCC0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0908- 2211/08 – Processo Originário: PE/250422/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE– Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 – Valor: R$ 10.203,62 (Dez mil duzentos e três reais e sessenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2022 – Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Maristela Belotto Pelozzo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43919BD3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.02.19-03/08 – Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019-SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS CPF nº 230.490.143-34, – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORARIO DO PSF DO SITIO CORREGO DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE – Nova Vigência: 24/08/2022 a 24/12/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/08/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); José Francisco Ferreira dos Santos, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:10EDB11D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 08.01.19-04/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019–SESA CONTRATANTE: Secretaria de saúde– CONTRATADA: JOÃO ARISTIDES PEREIRA CPF nº 348.791.027-68 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO SÍTIO SÃO FELIX DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/06/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 27 de Junho de 2022.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE12B161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, designada pela Portaria N° 181, de 18 de Agosto de 2021, e Portaria Nº 119/2022, de 12 de Agosto de 2022, do Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, e o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo Nº 189 da Lei Nº 850/2006,CITAR, pelo presente edital, a servidora requerida pela Secretaria Municipal de Educação, Sra.KELLEN DAMASCENO ARAGÃO, Professora, inscrita na matrícula Nº 2301/6163, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Avenida Monsenhor Furtado, N° 55, Guaraciaba do Norte, na sede da Prefeitura Municipal, sala da Procuradoria Geral do Município, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar Nº 34/2022 a que responde, sob pena de revelia.

Guaraciaba do Norte, 24 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3C3BCD13

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PARECER Nº 04/2022

INTERESSADO (A): Leandro de Souza Martins		
EMENTA: Autoriza Leandro de Souza Martins a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Eufrazio Filho, Sítio em Mucambo, até 31.12.2022.		
RELATOR(A): Regina Lúcia Santiago		
PARECER Nº 04/2022	**PROC. Nº** 12/2022	**APROVADO EM:**14/06/2022

– RELATÓRIO

Leandro de Souza Martins, portador do título de Graduação em Pedagogia, emitido pela Universidade Regional do Cariri -URCA, mediante o processo nº 12/2022, solicita deste Conselho Municipal de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Eufrazio Filho, situada no distrito de Mocambo, Guaraciaba do Norte (CE).
O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:
I - requerimento;
II - declaração emitida pela Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
III - cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
IV - Nomeação para o cargo de diretora.
V - Declaração de experiência de 3 anos no magistério.
VI - Declaração de antecedentes criminais

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A solicitação atende ao que expressa o artigo 4º da Resolução nº 03/2019, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA
Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Eufrazio Filho no distrito de mocambo, em favor de Leandro de Souza Martins, até 31.12.2022.
É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO
Processo aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação do Guaraciaba do Norte(CE).
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Guaraciaba do Norte (CE), aos 14 dias de junho de 2022.

REGINA LÚCIA SANTIAGO
Relatora

FLÁVIO ALVES PEREIRA
Presidente

ANA MARIA DE SOUSA
Conselheira

FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA
Conselheiro

AGUINALDO CORREIA MARTINS
Conselheiro

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS -
Conselheira

SIDENNYA MÉRCYA LIMA DE SOUSA PIRES -
Conselheira

ANTÔNIA CLEA ALVES MORAIS -
Conselheira

RAIMUNDO GILCIMAR PINHEIRO DA SILVA -
Conselheiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B1EF7E7B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PARECER Nº 07/2022

INTERESSADO Ana Gláucia Amaral Coêlho		
EMENTA: Autoriza Ana Gláucia Amaral Coêlho, a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro de Educação Infantil Teodora Camelo Coelho Araújo, distrito de Sussuanha, até 31/07/2023.		
RELATOR(A): Antônia Clea Alves Morais		
PARECER Nº 07/2022	**PROC. Nº 290618/2022**	**APROVADO EM:** 15/06/2022

I – RELATÓRIO

Ana Gláucia Amaral Coêlho, portadora do título "Licenciatura Plena em Pedagogia", emitido pela Faculdade Integrada pela grande Fortaleza, mediante o processo nº 290618/2022, solicita deste Conselho Municipal de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil Teodora Camelo Coelho Araújo, distrito de Sussuanha, Guaraciaba do Norte (CE).
A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:
I - requerimento;
II - declaração emitida pela Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
III - cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
IV - Nomeação para o cargo de diretora.
V - Declaração de experiência de 3 anos no magistério.
VI - Declaração de antecedentes criminais

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 03/2019, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção do Centro de Educação Infantil Teodora Camelo Coelho Araújo, instituição situada no Distrito de Sussuanha, em favor de Ana Gláucia Amaral Coêlho, até 31.07.2023
É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO

Processo aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação do Guaraciaba do Norte (CE).
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Guaraciaba do Norte (CE), aos 15 dias de junho de 2022.

ANTÔNIA CLEA ALVES MORAIS
Relatora

REGINA LÚCIA SANTIAGO
Conselheira

FLÁVIO ALVES PEREIRA
Presidente

ANA MARIA DE SOUSA
Conselheira

FRANCISCO DÊNIS VALE PONTES
Conselheiro

AGUINALDO CORREIA MARTINS
Conselheiro

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS
Conselheira

MARIA GORETE DE SOUSA
Conselheira

RAIMUNDO GILCIMAR PINHEIRO DA SILVA
Conselheiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:997A8E38

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PARECER Nº 08/2022

INTERESSADAS: Escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE.		
EMENTA: Renovação do Credenciamento das instituições públicas de ensino da educação básica; autoriza, reconhece e renova o reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos cursos de ensino fundamental e na modalidade educação de jovens e adultos, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciba do Norte-CE , conforme Anexo Único.		
RELATORAS: Maria do Socorro Magalhães Martins, Regina Lúcia Santiago, Sidênnia Mércya Lima de Sousa Pires		
PROC. Nº 290621/2022 e outros	**PARECER Nº** 08/2022	**APROVADO EM:** 25/04/2022

– RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Municipal de Educação (CME) os processos nºs 290621/2022, 051022/2022 e outros, solicitando renovação do credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e do ensino fundamental e na modalidade educação de jovens e adultos em consonância com a Lei nº 9.394/1996, bem como as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) nºs 02/2017, 03/2018 e 04/2018 e a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, de Guaraciaba do Norte-CE.
Tendo em vista o encerramento do ano letivo e estando as instituições com seus credenciamentos vencidos, se tornam impedidas de expedir documentação de transferência ou mesmo de certificação dos alunos egressos e concluintes.
Objetivando o atendimento dessa urgente demanda, a Câmara de Educação Básica decidiu unir esforços e compromissos no sentido de agilizar a análise dos processos em tramitação de forma a garantir a continuidade dos estudos dos alunos e, também, proporcionar às instituições a continuidade da oferta de educação de qualidade como um direito social.

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A análise dos procedimentos para credenciamento renovação /autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e do ensino fundamental e na modalidade educação de jovens e adultos estabelecidos pela Resolução CME nº 01/2019 são múltiplos e oferecem critérios que possibilitam uma avaliação das escolas pelo resultado de seu desempenho. Pois, avaliar a educação implica não apenas em descrever e mensurar a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem, como também dos mecanismos de gestão e de formação de educadores. O art. 2º, inciso 2º, alinea h, da referida resolução abre espaço legal para que o CME faça uso dessa nova forma de avaliar as instituições, posto que a função dos processos avaliativos educacionais é melhorar o processo educacional em todos os seus aspectos.
As avaliações externas também são entendidas como um dos principais mecanismos para a elaboração de políticas no sistema de ensino, redirecionando metas para as unidades escolares pelo bom desempenho no contexto nacional e internacional. Essas avaliações têm como objetivo referenciar os parâmetros de permanência do aluno na escola com a qualidade do processo ensino-aprendizagem.
Há de se ressaltar que, no Brasil, tais avaliações ganharam destaque, em 1990, com a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica(Saeb); em 1995, com a criação do Exame Nacional de Cursos (ENC); em 2007, com a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Esses programas foram criados com a justificativa de fornecer informações sobre processos educacionais nas esferas municipal e estadual, a fim de conduzir as políticas públicas de desempenho dos alunos.
A busca por bons resultados se tornou um grande desafio para a comunidade escolar, principalmente para os professores, pois estes devem identificar as dificuldades e estabelecer estratégias pedagógicas para a obtenção dos resultados.
Assim sendo, entende-se que a indicação disposta na Resolução CME nº 01/2019, de se proceder o credenciamento das instituições considerando, também, os resultados das avaliações externas, foi uma decisão com amparo legal, que cobrirá as esferas municipais e estaduais, pois o Ideb reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Sabe-se, pois, que o Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovações escolar obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho no Saeb.

Diante disto, a CEB, com fulcro nas normas estabelecidas na Resolução CME nº 01/2019, que regem os critérios de renovação de credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e do ensino fundamental e na modalidade educação de jovens e adultos e, em especial, o artigo 2º inciso 2º alinea h, que disciplina: "Os resultados das avaliações institucionais das escolas, quando houver; e os resultados das avaliações de desempenho acadêmico deverão ser considerados nos processos de recredenciamento das unidades escolares e da re-novação do reconhecimento de seus cursos".
A decisão do CME em utilizar os resultados do Ideb como procedimento de recredenciamento das escolas constitui-se uma norma e, como tal, deverá ser compreendida. Portanto, em razão do exposto, a Câmara de Educação Básica decidiu que os resultados da avaliação do Ideb de 2019 sejam o marco referencial para o recredenciamento das instituições escolares nas esferas municipal e , bem como a autorização, o reconhecimento, a renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos cursos de ensino fundamental e na modalidade de educação de jovens e adultos com temporalidade definida no voto dos relatores.

– VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, votamos favoravelmente pela renovação do credenciamento das instituições municipais de ensino da educação básica, pela autorização, pelo reconhecimento, pela renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e de ensino fundamental e da modalidade educação de jovens e adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Guaraciaba do Norte-CE, sem interrupção, com validade até 31.12.2023, para as escolas que atingiram a meta estabelecida do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2019 e até 31 de dezembro de 2022 para as escolas que não atingiram a meta estabelecida do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2019, conforme elencadas no Anexo Único deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.
– CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação, em Guaraciaba do Norte-CE, aos 25 de abril de 2022.

COMISSÃO RELATORA

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS
Relatora

REGINA LÚCIA SANTIAGO
Relatora

SIDENNYA MÉRCYA LIMA DE SOUSA PIRES
Relatora

FLÁVIO ALVES PEREIRA
Presidente do CME

ANEXO ÚNICO a que se refere o Parecer Nº 08/2022, de 25 de abril de 2022. **Validade**: 31/12/2023

NOME DA ESCOLA	INEP	ENDEREÇO
Colégio Municipal D. Pedro I	**23009918**	**Av. 12 de Maio, 88 - Centro**
EEIF João Barreto dos Santos	**24249986**	**Av. 12 de Maio, s/n - Centro**
EEIF João Miguel da Fonseca Lobo	**23009802**	**Rua Meton Silvano, 558 – Bairro Santa Luzia**
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Prof. Paulo Freire	**23217928**	**Rua Prof. Tibúcio, s/n, Centro – Guaraciaba do Norte(CE)**
EEF José Florêncio Soares	**23564225**	**Rua Capitão Ferriera, s/n – Bairro Conceição**
EEF José Gerardo Coelho	**23232014**	**Distrito Sussuanha**
EEF Francisco José Feitosa	**23010290**	**Distrito Morrinhos Novos**
EEIF João Eufrázio Filho	**23010169**	**Distrito Mocambo**
EEIF Silvestre Fernandes de Mesquita	23010215	Distrito Várzea dos Espinhos
EEIF Manoel Bandeira de Moura	23010142	Distrito Martinslândia
EEIF Luis Gonzaga Lopes	23009675	Sítio Cruz das Almas

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B7F744B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP006/2022SOSP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços Ref. Tomada de Preços Nº TP006/2022SOSP.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Construção e Reforma de uma Praça no Distrito de Oiticica no município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, com recursos do Convênio Nº 146/2022 MAPP Nº 1117/SOP, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.** Com o seguinte resultado**:** A empresa **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME – Inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10,** apresentou o melhor preço global, sendo conferido os valores unitários e totais de cada item resultando no valor global de **R$ 272.852,89 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos),** apresentando carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto**;**a empresa **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES – Inscrita no CNPJ Nº 03.888.573/0001-91,** segunda colocada no processo, apresentou na proposta no valor de **R$ 273.712,03 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e três centavos);** a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – Inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17**, terceira colocada no processo, apresentou proposta no valor de **R$ 275.369,96 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);**a empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO – Inscrita no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81**, quarta colocada no processo, apresentou proposta no valor de **R$ 277.047,54 (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos**), todas CLASSIFICADAS, não havendo divergências no material apresentando em suas propostas, em conformidade com o projeto. Após analises, fica constado os valores apresentado acima e no MAPA DE PREÇOS, fazendo parte dos autos do Processo, sendo a empresa **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME – Inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10,** vencedora por apresentar o melhor preço global apresentado, após analises, fica constado que a empresa **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME – Inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10,** é vencedora apresentando o melhor preço global, conforme acima especificado. **É O RESULTADO.**Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

Ibaretama/CE, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:A8425AF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Icapuí, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem por objeto à Prestação de Serviços de Gestão Documental em Espaço Físico: Serviço de Organização, Classificação, Recuperação, Indexação, Eliminação de Documentos, Conservação e Gerenciamento de Documentos Administrativos, Setor de Plenário, Controle Interno, Compras, Licitações e Contabilidade Ativo e Passivo Especificamente Relacionado ao Legislativo Municipal de Icapuí até o Exercício de 2022.**Recebimento das propostas:** a partir desta publicação até o dia 13/09/2022 às 08h00min, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 13/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br.Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Joca Galdino, n° 125, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí - CE. Telefones: (88) 3432-1230, de segunda a sexta-feira, de 07h30min as 13h30min.Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icapuí - CE, 29 de agosto de 2022.

NEEMIAS FREITAS BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:A65383F0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 216/2022

Portaria Nº 216/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/08/2022, para acompanhado do Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças participarem de reunião com o Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto, com o intuito de tratar de assuntos relacionados à Semana da Pesca do município de Icapuí, no Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:148B2CEF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 217/2022

Portaria Nº 217/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/08/2022, para acompanhado do Vereador Sr. Normando Nonato da Silva participarem de reunião com o Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto, com o intuito de tratar de assuntos relacionados à Semana da Pesca do município de Icapuí, no Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1E473727

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 218/2022

Portaria Nº 218/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/08/2022, para participar de reunião com o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário Sr. Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior, com a finalidade de captar recursos para a perfuração de poços profundos no município de Icapuí, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4961F995

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 219/2022

Portaria Nº 219/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/08/2022, com a finalidade de tratar sobre a demanda dos investimentos em infraestrutura para o muro de contenção da praia de Redonda, no município de Icapuí, junto ao Gabinete da Deputada Estadual, Dra. Silvana Oliveira de Sousa na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:132CE141

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 220/2022

Portaria Nº 220/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Procuradora Jurídica Legislativa Adjunta Sra. Solange Cardoso Souza, 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 24/08/2022, para participar de treinamento junto a Assembleia Legislativa do Ceará, onde serão abordados os temas: Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec e Conceitos Básicos de Direito do Consumidor e Procedimentos operacionais: recepção, balcão de atendimento, secretaria e audiência, visando a implantação do PROCON na Câmara Municipal do Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CDCE0637

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 221/2022

Portaria Nº 221/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Assistente de Apoio ao Consumidor Sr. Joás Crispim da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 24/08/2022, para participar de treinamento junto a Assembleia Legislativa do Ceará, para participar de treinamento junto a Assembleia Legislativa do Ceará, onde serão abordados os temas: Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec e Conceitos Básicos de Direito do Consumidor e Procedimentos operacionais: recepção, balcão de atendimento, secretaria e audiência, visando a implantação do PROCON na Câmara Municipal do Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:61EEECD9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 222/2022

Portaria Nº 222/2022

CONVOCA SERVIDOR EFETIVO PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Sr. Neemias Freitas Braga, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1200402, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Icapuí, nomeado como pregoeiro da Câmara Municipal conforme portaria nº 015/2022, para retornar antecipadamente do período do gozo de suas férias, relativas ao período aquisitivo de janeiro/2021 a janeiro/2022, conforme portaria nº 199/2022, retomando suas atividades a partir de 25/08/2022, ficando o direito de gozo de 06 (seis) dias de férias, em data a ser agendada posteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9F4D6B51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022 - TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE TRATATAMENTO INTESIVO – UTI, DO HOSPITAL REGIONAL VALE DO SALGADO ORIEL GUIMARÃES NUNES, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ICÓ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, para ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 31/08/2022, às 09:00 horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 26 de Agosto de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:0D50AAA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 2022.08.22.01-PMI/SMS. Objeto: Serviços de acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do município de Iguatu para atendimento nos hospitais de Fortaleza–CE. **Tipo:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 13 de setembro de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br;

www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 29 de agosto de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4C87D8BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.01-PMI/FUSPI. Objeto: contratação de empresa para locação de equipamento em comodato para teste de gasometria, incluso manutenção preventiva e corretiva, insumos, mão-de-obra de instalação, dispor de treinamento básico de operação, e todos os demais custos que se fizerem necessários para realização dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. A Fundação **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme item **11.1** do edital. **Vencedora: Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia - LTDA**, CNPJ nº 18.271.934/0001-23. **Edital Item 11.2:** Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis. **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis - Superintendente da FUSPI. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 29 de Agosto de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7ECA8A09

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
ERRATA.

ERRATA A PUBLICAÇÃO. Aviso de Errata à publicação do Extrato do aditivo de prazo feita no diário oficial dos municípios nº 3029, em 29 de agosto de 2022 e no Site da Prefeitura (https://iguatu.ce.gov.br/aviso-de-licitacoes/), em 29 de agosto de 2022, referente ao extrato do aditivo de prazo do contrato fruto do processo administrativo licitatório Tomada de Preços nº 2018.02.07.01-PMI-SEJUV – Secretaria do Esporte – SESPORTE. Objeto: Conclusão da Construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas, no município de Iguatu-CE, PT 1014819-92. Onde se lê: N°: 1101-27.812.0053.1.028 (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas); Leia-se: N°: 1301-27.812.0053.1.028 (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas). Signatário: Gabriel Uchoa Araújo Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Iguatu-CE, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DD79E28F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

JG TECH SERVIÇOS EM T.I ME, com sede à Rua B Carvalho Park, nº 01, bairro: Cajueiro, cidade: Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 27.978.197/0001-94, neste ato, representada pela Senhora **Josefa Gonçalves da Costa Lopes**, Representante Legal, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 034.068.183-74 e portadora da cédula de identidade nº.2004098123770, expedida pelo **SSPDS-CE**.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona) nº 2022.08.22.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela PMI-DIVERSAS de Iguatu/Ce, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS, nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações, como também no atual processo de Adesão à Ata de Registro de Preços. **Contrato nº:** 2022.08.25.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa referente ao exercício financeiro vigente, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática próprias do município, instalação de tomadas rede, ponto de acesso à internet e cabeamento estruturado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência, na forma descrita no anexo I do Edital. **Valor Global: R$199.550,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Data de Assinatura:** 25 de Agosto de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde).

Em 25 de Agosto de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:73FC470D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 051, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 76, §§ 1º e 3º, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 06 de junho de 2022), que homologa o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 06 de julho de 2022), que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público, realizado pelo município de Iguatu, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201870-09.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados no concurso público, relacionado no Anexo I deste Decreto, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de procuração, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Bairro Esplanada II, Iguatu/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no horário das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Caso o candidato não tome posse no cargo, será considerado desistente, havendo, por consequência, a revogação do respectivo ato de nomeação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – DO CANDIDATO CONVOCADO
(DECRETO Nº 051, DE 26 DE AGOSTO DE 2022)

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 02 CÓDIGO: PED - 02
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
4º	1015588	THAIS SILVA BERNARDO	58.70

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 03 CÓDIGO: PED - 03
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1018158	MÁRCIA NEILA SOARES LIMA	66.00

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 04 CÓDIGO: PED - 04

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1019082	MARIA NARIANE PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA	66.70

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 05 CÓDIGO: PED - 05

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1013067	MARIA FÁTIMA GONÇALVES TABOSA	66.60
2º	1015953	KARLA KARINNY DE MACEDO RODRIGUES	62.60
3º	1015546	PEDRINA ALVES DA SILVA	54.70

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 09 CÓDIGO: PED - 09

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1002375	ANEARYA CRISTINA AQUINO ARAÚJO	60.40
10º	1011612	LEIDIANE MACEDO MILHOME	52.70

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 051, DE 26 DE AGOSTO DE 2022)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 051, DE 26 DE AGOSTO DE 2022)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2F9C3A8E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 050, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 76, §§ 1º e 3º, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 06 de junho de 2022), que homologa o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital nº 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40, de 05 de julho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 06 de julho de 2022), que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público, realizado pelo município de Iguatu, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo nº 0201856-25.2022.8.06.0091, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu, que determinou a nomeação de candidato classificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato classificado no concurso público, relacionado no Anexo I deste Decreto, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de procuração, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Bairro Esplanada II, Iguatu/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no horário das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º Caso o candidato não tome posse no cargo, será considerado desistente, havendo, por consequência, a revogação do respectivo ato de nomeação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – DO CANDIDATO CONVOCADO
(DECRETO Nº 050, DE 25 DE AGOSTO DE 2022)

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "AB" CÓDIGO: MOT

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
5º	1013975	ANTONIO GILMA DA COSTA	90.00

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 050, DE 25 DE AGOSTO DE 2022)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);

XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 050, DE 25 DE AGOSTO DE 2022)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:ABAFBFE3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 25/2022

DISPÕE SOBRE A ABSOLVIÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O secretário Municipal de Secretaria de segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Antônio Alves da Cunha Filho, nomeado pela portaria nº 581/2022 no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 09/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o contido no Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. Absolver o servidor público José Renan Feitosa Filho, matrícula 11968.
Art. 3º. Remeter cópia desta Portaria ao setor de Recursos Humanos do município para fins de conhecimento e anotações no Prontuário do servidor.
Art. 4º. Remeter cópia desta Portaria à Procuradoria Geral e à CPSPAD.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD de Iguatu/CE, em 26 de agosto de 2022.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário de Segurança Pública,
Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2A6731C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	MARIA DA PENHA CHAVES DE SOUSA
02	LINDA CAROLINE LOPES DE ARAUJO
03	ANGELICA ARAUJO BARRETO
04	FRANCISCA AMANDA ALBUQUERQUE ARAUJO
05	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA CARNEIRO PACHECO

SAÚDE

Nº	NOME
01	CLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA

SEINFRA

Nº	NOME
01	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Irauçuba/CE, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A33F810

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.05.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.02.01

Objeto: Aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: BRASIL LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 43.198.419/0001-02, com o valor global de **R$ 8.785,00 (oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais),** referente ao lote único. **Data de Assinatura do Contrato:** 26 de agosto de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotações Orçamentárias:** 0604 12 361 0005 2.030 – ENSINO FUNDAMENTAL, Recurso Próprio (Fonte 1500100100), Fundeb 30% (Fonte 1540000000); **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.51.

Irauçuba/CE, 26 de agosto de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4824C210

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.06.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.07.01.

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.. **Contratada: M & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.241.359/0001-49, com o valor global de **R$ 70.704,32 (setenta mil e setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos),** referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de agosto de 2022. **Vigência dos Contratos:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante:** Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24/ 3.3.90.30.26/ 3.3.90.30.28/ 3.3.90.30.42/ 3.3.90.30.44/ 4.4.90.52.00/ e 4.4.90.52.34.

Irauçuba/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C40D787F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, PROCESSO Nº 2012.JDM.PCG.7308/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam DESAPROVADAS as Contas de Governo do Município Jardim, Estado do Ceará, relativas ao Exercício de 2012, de Responsabilidade do Senhor Antonio Roriz Neves, em desconformidade com o Parecer Prévio nº 00011/2019, Processo nº 2012.JDM.PCG.7308-13, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, atendido todo o procedimento regimental.

Art. 2º - O resultado da votação foi 07 (sete) votos favoráveis a aprovação, 04 (quatro) votos contra a aprovação e zero abstenção.

Art. 3º - Cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias, comunicar esta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para satisfação § 2º, do artigo 42 da Constituição Estadual do Estado do Ceará e para fins de registro.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

CICERO FELEX DE FIGUEIREDO
Vice-Presidente

ARISTIDES NAPOLEÃO S. NEVES AIRES
1ª Secretário

SEBASTIÃO CARLOS P. DA COSTA
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:1ACF1034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.004-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATI
CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.08-004
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.004-04
Processo Administrativo: 2022.08.08-004. **Contrato nº** 2022.08.08.004-04 **Contratante:** Secretaria Municipal De Assistencia Social de JATI. **Contratado:** SACOLÃO BEZERRA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GALÕES DE AGUA MINERAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Vigência:** Contado a partir de 11/08/2022 até o dia 11/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 1.200,00. (Mil E Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO
Proj/Atividade 0401-041220001.2.005 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:B556E151

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.003-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.08-003
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.003-03
Processo Administrativo: 2022.08.08-003. **Contrato nº** 2022.08.08.003-03 **Contratante:** Secretaria Municipal De Assistencia Social de JATI. **Contratado:** SACOLÃO BEZERRA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GALÕES DE AGUA MINERAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Vigência:** Contado a partir de 11/08/2022 até o dia 11/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 1.500,00. (Mil E Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Atividade 1001-101220041.2.053 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:1BEEAFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATI
CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.08-001
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.001-01
Processo Administrativo: 2022.08.08-001. **Contrato nº** 2022.08.08.001-01 **Contratante:** Secretaria Municipal De Assistencia Social de JATI. **Contratado:** SACOLÃO BEZERRA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GALÕES DE AGUA MINERAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Vigência:** Contado a partir de 11/08/2022 até o dia 11/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 1.250,00. (Mil E Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj/Atividade 1101-081220040.2.066– MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:FAE10786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.002-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATI
CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.08-002
EXTRATO DO CONTRATO 2022.08.08.002-02
Processo Administrativo: 2022.08.08-002. **Contrato nº** 2022.08.08.002-02 **Contratante:** Secretaria Municipal De Assistencia Social de JATI. **Contratado:** SACOLÃO BEZERRA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GALÕES DE AGUA MINERAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Vigência:** Contado a partir de 11/08/2022 até o dia 11/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Estimado:** 1.500,00. (Mil E Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Proj/Atividade 0801-121220035.2.022 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021.

JATI- CE, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:6501E7AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 87

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta na Carta de Concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Antonio Euzebio**, estaria **aposentado voluntariamente**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 1º de agosto de 2022, o servidor **Antonio Euzebio**,Guarda Municipal, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria voluntária.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 29 (vinte e nove) dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:53F03E15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 524/GP/2022

PORTARIA NO 524/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JOSEFA NIEDYLA ALEXANDRE SILVA, CPF: 072.884.343-97, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:389F8813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 528/GP/2022

PORTARIA NO 528/GP/2022

NOMEIA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA SEM ÔNUS a Sra. TERCÍLIA FURTADO DOS SANTOS**, CPF: 606.209.023-88**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 22 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9E43F745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 523/GP/2022

PORTARIA NO 523/GP/2022

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, com efeito, a partir de 18/08/2022, os representantes da Comissão de Elaboração e Monitoramento da Implantação do Plano Municipal da Pessoa Idosa, conforme abaixo relacionados;

REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Tercília Furtado dos Santos – da área da Assistência Social.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA:

José Carlos da Silva Santos – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8C071436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/GP/2022

PORTARIA Nº 537/GP/2022

PROMOVE A ALTERAÇÃO DO NOME CIVIL DE SERVIDOR PÚBLICO.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 513/GP/2022, que promoveu a nomeação de ALICE PEREIRA DE LIMA, CPF sob o nº 076.827.293-92, para provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Eletricista Bombeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fundamentada na sua aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, concernente ao Edital nº 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a mudança superveniente do seu nome e gênero, passando a intitular-se por YURI VARONI PEREIRA DE LIMA, com as adequações promovida em todos os seus documentos pessoais, sem que estes tenham sofrido alterações concernentes aos números de registros,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a alteração da Portaria e Termo de Posse do servidor YURI VARONI PEREIRA DE LIMA, antes intitulado como ALICE PEREIRA DE LIMA, tendo em vista a sua mudança de gênero e nome, para que conste sua atual identificação.

Art. 2°- Estabelecer que as disposições deste instrumento entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 29 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito em Exercício de Mauriti – Estado do Ceará

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0ABB0202

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.08.25.01/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.08.25.01/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 57.452,00**). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 25 de Agosto de 2022.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:35BB398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.22.03 - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **RC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 30.693,44). PRAZO: 31/12/2022.
Mauriti/CE, 17 de Agosto de 2022.
Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Josenilton Fernandes de Lima

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9DE7E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.22.01-SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 93.740,55). PRAZO: 31/12/2022.
Mauriti/CE, 22 de Agosto de 2022.
Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5EEE5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.23.02-SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **P N FEITOSA SANCHO-ME.** OBJETO Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 18.283,10). PRAZO: 31/12/2022.
Mauriti/CE, 23 de Agosto de 2022.
Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9B96560B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca, tornam público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 1202.01/2021-01, decorrente do Pregão Eletrônico N° 1202.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação; 0601.12.361.0246.2.025 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental PNATE; 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023. CONTRATADA: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: José Mauricio Aragão Carneiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca/CE, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9CE92C47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca, torna público o Extrato do contrato resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 0109.01/2021-SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.14/001-SRP, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0109.01/2021-SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. CONTRATADA: NORD VEÍCULOS LTDA. ASSINANTE: Emanoela Saldanha Tabosa. VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca – Ce, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DCF0BE82

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, tornam público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 1705.01/2021, decorrente da Tomada de Preços N° 1705.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: POLLYECO EIRELI – ME. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 0701.10.302.0176.2.054 - Manut. Programa Média e Alta Complexidade. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023. CONTRATADA: POLLYECO EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Lino Mesquita. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca/CE, 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7B85ABF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01032203SESA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01032203SESA
O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário Municipal de Saúde - SMS, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado à Rua Cosmo Viana, Nº 08, Bairro Beira Rio, Mombaça - CE, CEP: 63.610-000, Carteira de Identidade nº 2000097033953 SSPDC/CE e CPF nº 019.984.233-79, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa Física **MANUEL SATURNINO CAVALCANTE**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alencar, Nº 48, Altos, CEP: 63610-000, Mombaça/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 293.628.653-00 e Carteira de Identidade n° 1133182 SPSP/CE, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato por si representado(a), operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**.O presente instrumento objetiva a rescisão amigável do contrato nº **01032203SESA**, firmado em 01 de março de 2022, oriundo de Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1.** O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**
3.1. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-Ceará, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9D95633C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-017/2022-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (MOTORISTAS), EM REGIME MENSAL, COM PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACPRDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO EDITAL. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13.09.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5F8372EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2022-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** - LOTE I - **1º LUGAR: A. R. L. NOGUEIRA ME** - CNPJ Nº 21.765..361/0001-07, VALOR GLOBAL R$ 285.720,00; 2º LUGAR - RW LIMA SILVA SERVIÇO**S** - CNPJ Nº 32.343.285/0001-50, VALOR GLOBAL R$ 304.860,00; LOTE II - **1º LUGAR: A. R. L. NOGUEIRA ME** - CNPJ Nº 21.765.361/0001-07, VALOR GLOBAL R$ 64.200,00; 2º LUGAR - RW LIMA SILVA SERVIÇOS - CNPJ Nº 32.343.285/0001-50, VALOR GLOBAL R$ 65.400,00. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:545B8DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA EXTRATO DE RAFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO ERRATA EXTRATO DE RAFICAÇÃO. MODALIDADE: PROCESSO DE CARONA N.º **0103082022-AMT. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RUA, COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS I.P., POSTES ELÉTRICOS E SOFTWARE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE. **DADOS DA CONTRATADA**: INTELLISISTEMAS – SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.129.689/0001-00, COM SEDE A AV. GUIDO MONDIN, Nº 884, BAIRRO SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, CEP: 60.743-160, E-MAIL: comercial@intellisystem.com.br. **DO VALOR:** ONDE LÊ-SE R$ 274.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); LÊ-SE R$ 274.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 08 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANSCISCO TALVANES RAULINO – PRESIDENTE DA AMT E MARCOS ANDRÉ FERNANDES – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A0C84088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0591/2022-AMT. MODALIDADE: PROCESSO DE CARONA N.º **0103082022-AMT. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE RUA, COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS I.P., POSTES ELÉTRICOS E SOFTWARE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE. **DADOS DA CONTRATADA**: INTELLISISTEMAS – SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.129.689/0001-00. **DO VALOR:** R$ 274.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DATA DO CONTRATO**: 23 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANSCISCO TALVANES RAULINO – PRESIDENTE DA AMT (CONTRATANTE) E MARCOS ANDRÉ FERNANDES – REPRESENTANTE LEGAL (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ECBA6015

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.095, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação das disposições que indica da Lei nº 1.913, de 11 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei nº 1.913, de 11 de setembro de 2019, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º Fica a administração direta e indireta do Município, por meio da Procuradoria Geral, autorizada a promover a realização de acordos judiciais ou extrajudiciais para prevenir ou encerrar litígios em processos administrativos ou judiciais em que o Município de Morada Nova, suas autarquias ou fundações, sejam partes, observadas as disposições desta Lei."

Art. 2º Os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11, do art. 1º da Lei nº 1.913, de 11 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Quando o litígio envolver valor superior a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o acordo ou a transação será celebrado diretamente pelo Prefeito Municipal, após ouvida a Procuradoria Geral do Município.

§ 2ºNa transação ou acordo celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir ou encerrar processo judicial as partes poderão definir a responsabilidade de cada uma pelo pagamento dos honorários dos respectivos advogados, sendo aqueles pertinentes aos Procuradores do Município encaminhados à conta própria vinculada à Procuradoria Geral.

§ 3º O acordo de que trata ocaputpoderá consistir no pagamento do débito em parcelas mensais e sucessivas, até o limite máximo de sessenta.

§ 4oO valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.

§ 5º Os honorários advocatícios atribuídos em qualquer feito, de natureza judicial ou extrajudicial, decorrentes de acordo ou

sucumbência, à Fazenda Municipal, ainda quando apurado sob o título de acréscimo incidente sobre o valor do débito fiscal inscrito para cobrança executiva, serão destinados à Procuradoria-Geral do Município, cujos valores serão repassados até o último dia do mês subsequente ao da respectiva apuração aos Procuradores do Município em efetivo exercício no Órgão, a título de vantagem pessoal não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, distribuídos de forma igual entre aqueles que estivem em exercício da função.

§ 6º Nas transações judiciais que implicarem obrigação pecuniária para o Município ou para Entidades da Administração Indireta, o pagamento somente será efetuado após a homologação judicial do termo de transação e a publicação de extrato dos termos de acordo nos Órgão de publicação Oficial do Município, observando-se, sempre, o regime constitucional de pagamento previsto no artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 7º Descumprido o acordo, a Procuradoria-Geral do Município dará prosseguimento ao processo administrativo ou judicial respectivo.

§ 8º Nos acordos celebrados diretamente no Setor de Tributação, relativamente a dívida tributária ou não, incidirá sobre o valor objeto do acordo o percentual de 5% (cinco por cento) a título de honorários, bem como o percentual de 10% relativamente àqueles celebrados em razão de débitos já inscritos na dívida ativa, judicializados ou não, que serão repassados até o último dia do mês subsequente ao da celebração do acordo aos Procuradores do Município em efetivo exercício no Órgão, a título de vantagem pessoal não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, distribuídos de forma igual entre aqueles que estivem em exercício da função.

§ 9º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, a Procuradoria-Geral do Município poderá desistir da ação ou de recursos quando restar evidente vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade, e proporcionalidade.

§ 10. Não serão objeto de acordos judiciais e extrajudiciais as ações que versarem sobre direitos indisponíveis.

§ 11. Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

Art. 3º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 1.913, de 11 de setembro de 2019.

Art. 4º O § 3º do art. 2º da Lei nº 1.913, de 11 de setembro de 2019, passa a ser o art. 2º, e os seus parágrafos 4º e 5º ficam renumerados como parágrafos 1º e 2º.

Art. 5º Ficam revogados os incisos, I, II, III, IV e V, e os parágrafos 1º e 2º, do art. 4º da Lei nº 1.913, de 11 de setembro de 2019, e alterada a redação do *caput* desse artigo, que passa a ser a seguinte:

"Art. 4º Os Procuradores do Município poderão, por despacho fundamentado, submetido ao Procurador-Geral, dispensar, nas causas em que seja parte, ou interessado, o Município, suas autarquias ou fundações pública, a propositura de ação que verse sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, assim como reconhecer a procedência do pedido, deixar de interpor recurso ou desistir de ações em curso."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5B805CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 27 DE JULHO DE 2022

Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de julho de 2022.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

§ 1º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é o órgão responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede administrativa na Av. Manoel Castro Gomes de Andrade, 916, Centro – Morada Nova/CE.

Art. 2º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente, e suas respectivas famílias.

Art. 3º A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade deverá atender as disposições da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.594/2012 - SINASE, Resoluções do CONANDA, à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e

às Orientações Técnicas do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 4º São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto:

I - Respeito aos direitos humanos;

II - Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;

III - Prioridade absoluta para o adolescente;

IV - Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

V - Respeito ao devido processo legal;

VI - Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VII - Incolumidade, integridade física e segurança;

VIII - Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;

IX - Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política, sexual, de associa ção ou pertencimento a qualquer minoria.

Art. 5º O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade tem por objetivos:

I - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

II - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que vi- sem à ruptura com a prática de ato infracional;

III - Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

IV - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de refle- xão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

V - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacio- nal e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

VI - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

I - Liberdade Assistida;

II - Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 7º O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de articulação com a rede socioaasistencial e demais políticas públicas e entidades não governamentais, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

I - Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, baseados nos resultados da avaliação interdisciplinar;

II - Perspectivas de vida futura declaradas pelo adolescente;

III - A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - Atividades de integração e apoio à família;

V - Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Indivi- dual de Atendimento - PIA;

VI - As medidas específicas de atenção à saúde;

VII - Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e inte- resses do adolescente.

§ 1º O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, represen tada por seus pais ou responsável.

§ 3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento - PIA.

Art. 9º O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, dependerá do Pla no Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. (Art. 52 da lei 12.594/2012 - SINASE).

Art. 10. A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judici- ário informando o acompanhamento realizado com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, conforme fluxo estabelecido.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 11. A equipe de Referência será composta de:

01 (Um) Coordenador;

02 (Dois) Assistentes Sociais;

01 (Um) Psicólogo;

01 (Um) Advogado;

02 (Dois) Orientadores Sociais .

Seção 1 - São atribuições do Coordenador:

I - Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico-metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares;

II - Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções rea- lizadas aos jovens e suas famílias;

III - Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, ori- entando-a nas intervenções realizadas;

IV - Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;

V - Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;

VI - Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;

VII - Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os jovens atendidos no serviço.

VIII - Firmar parcerias, através de Termo de Cooperação Técnica com as instituições do Governo Municipal e Sociedade Civil, para execução da medida de meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade -PSC.

IX - Divulgação do Serviço de Medidas Socioeducativas, através de mídias sociais e visitas institucionais.

Seção 2 - São atribuições do Assistente Social:

I - Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas;

II - Ofertar segurança de acolhida aos socioeducandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;

III - Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e suas famílias;

IV - Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

V - Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;

VI - Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;

VII - Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

VIII - Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família;

IX - Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

X - Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissio- nais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional;

XI - Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalida- de dos atendimentos em grupo;

XII - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

XIII - Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos socioeducandos e suas famílias;

XIV - Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades;

XV - Contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes;

XVI - Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

XVII - Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos;

XVIII - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;

XIX - Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

XX - Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

XXI - Promover o acesso dos adolescentes e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos;

XXII - Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;

XXIII - Prestar orientações individuais e/ou familiares, dentro de sua área de competência;

XXIV - Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;

Seção 3 - São atribuições do Psicólogo:

I - Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas.

II - Ofertar segurança de acolhida aos socioeducandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;

III - Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;

IV - Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

V - Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;

VI - Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;

VII - Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

VIII - Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família;

IX - Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

X - Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissio- nais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional;

XI - Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalida- de dos atendimentos em grupo;

XII - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

XIII - Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos socioeducandos e suas famílias;

XIV - Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades;

XV - Contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes;

XVI - Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

XVII - Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos;

XVIII - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;

XIX - Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

XX - Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

XXI - Promover o acesso do adolescente e sua família aos direitos civis, sociais e políticos;

XXII - Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico- práticos, na promoção da autonomia dos usuários atendidos, considerando sua condição de ser em desenvolvimento.

XXIII - Prestar atendimento psicossocial ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias;

XXIV - Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Seção 4 - São atribuições do Advogado:

I - Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas;

II - Ofertar segurança de acolhida aos socioeducandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional.

III - Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e suas famílias;

IV - Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

V - Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;

VI - Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;

VII - Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

VIII - Participar da construção do Plano de Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família;

IX - Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

X - Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissio- nais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional;

XI - Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalida- de dos atendimentos em grupo;

XII - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

XIII - Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos socioeducandos e suas famílias;

XIV - Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades.

XV - Contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes;

XVI - Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

XVI - Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos;

XVII - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;

XVIII - Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

XIX - Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

XX - Promover o acesso dos adolescentes e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

XXI - Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;

XXII - Prestar orientações sócio-jurídicas aos socioeducandos atendidos pelo Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

XXIII - Prestar orientação jurídica à coordenação e equipe técnica do CREAS, quanto à execução dos serviços ofertados e aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;

XXIV - Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;

XXV - Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Seção 5 - São atribuições do Orientador Social

I - Supervisionar a frequencia e o desempenho do adolescente em cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade, junto às unidades parceiras.

II - Prestar apoio na formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades.

III - Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários;

IV - Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

V - Auxiliar no acompanhamento e orientação ao adolescente e sua família de forma sistemática, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los, quando neces- sário, em programas socioassistencial e de outras Políticas Públicas.

VI - Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar e fornecer informações acerca do cumprimento das medidas e monitoramento os encaminhamentos realizados.

VII - Contribuir como mediador das relações do adolescente com os espaços soci- ais/públicos com os quais este apresenta dificuldade em interagir, assim em atividades relacionadas à cultura e lazer;

VIII - Contribuir na qualificação/profissionalização do adolescente para sua inserção no mercado de trabalho;

IX - Contribuir na formação de desenvolvimento pessoal, social e de compromisso ético-político, exercitando dinamicamente a criticidade em relação às questões sociais que envolvem o cotidiano dos adolescentes e jovens;

X - Manter contato com as instituições para as quais os adolescentes foram encaminhados.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Art. 12. Compete ao município:

I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento So- cioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelos respectivo Estado;

II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas so- cioeducativas em meio aberto;

IV - Editar normas complementares para a organização e financiamento dos pro- gramas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer dados necessários;

VI - Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem institu ir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107,de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

§ 3º O Plano de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será submetido à deliberação do CMDCA;

§ 4º Compete ao órgão a ser designado no Plano de que trata o **caput** deste artigo, as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DO SOCIOEDUCANDO

Art. 13. São deveres do adolescente, entre outros:

I - É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequên- cias lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação;

II - Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

III - Buscar compreender sua estrutura familiar e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;

IV - Dedicar-se à frequencia escolar e participação em cursos de capacitação que lhe forem ofertados.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DO SOCIOEDUCANDO

Art.14. São direitos do adolescente, entre outros:

I - Prioridade nos cursos de capacitação profissional para o ingresso no mercado de trabalho;

II - Ser respeitado em sua integralidade;

III - Ter informações de sua situação processual;
Não participar de atividades e prestação de serviços vexatórios.

Art. 15. São deveres da família:

I - Manter o vínculo afetivo com o adolescente;

II - Ser participativa e buscar informações da situação do adolescente;

III - Corresponsabilizar-se pelo cumprimento da medida com eficácia;

IV - Comparecer aos atendimentos propostos pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

V - Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola durante e após o desliga mento do serviço.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade funcionará no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de segunda a sexta.

I - O horário de funcionamento será de, no mínimo, oito horas diárias, sendo das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, obedecerá aos Estatutos, Regulamen tos, Resoluções e Portarias do Ministerio da Cidadania, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Morada Nova.

Morada Nova, 12 de maio de 2022.

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:120B0878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2908-B/2022 – GAB.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I. LUANA ADELIA ARAÚJO MARTINS, CPF: 604.326.953-89 - TITULAR (Presidente);

Il. HENRIQUE CAVALCANTE MAIA, **CPF: 006.526.203-45** - TITULAR (Representante da autarquia Municipal de Transito);

II. FRANCISCO CLEIDIVON DE ALMEIDA, CPF: 582.546.413-15 - TITULAR (Representante dos condutores de veículos).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7EA5AE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2608-B/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de agosto de 2022, a **GRATIFICAÇÃO** do servidor **JOSÉ GIDEL OLIVEIRA SARAIVA,** concedida através da **PORTARIA Nº 2706-B/2022 – GAB.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F55955BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2908-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, no período de AGOSTO a DEZEMBRO de 2022, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, incluída pela 1876/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 2908-A/2022 – GAB.

Matrícula	Servidor	Valor R$
1316427	Antônio Bendito Alves	1.000,00
1395691	Carlos Alberto Moreira	1.000,00
1390774	Tatiana Iça Rabelo de Fritas	1.000,00
1395679	José Gidel Oliveira Saraiva	500,00
1394749	Hellen Karine Silva Lima	500,00
1395495	Guthemberg Girão Pinheiro	300,00
1391390	Jeffeson Ferreira Cabral	300,00
1395484	Francisca Simone Carneiro	300,00
1305115	Francisco Hélio Barbosa Silva	300,00
1301080	Jorge Luiz Pimentel Barbosa	300,00
1301055	Pedro Aricélio Lima Souza	300,00
1310500	Marcos Rene Araújo da Silva	300,00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CF8D0BC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA-CE – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20217041. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE A RUA PIAUÍ, 162, POÇO, RECIFE - PE, INSCRITA Nº CNPJ: 03.203.151/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-012/2021-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS, CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO, GERENCIADOR DE SISTEMAS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E GERENCIADOR CONTÁBIL, LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS COM ATENDIMENTO VIRTUAL(WEB), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29/07/2022. **VIGÊNCIA FINAL**. 29/07/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) / JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA. (CONTRATADO),

MORADA NOVA-CE, 29 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:45A9641C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2022, DE 26 DE AGOSTO 2022

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a

serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 29 e 30 de agosto de 2022,** com o objetivo de conduzir os pacientes LUCAS HENRIQUE SIMPLICIO LIMA e MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:972499B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GP-PE003/2022

O Município de Nova Russas, através do Gabinete da Prefeita, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GP-PE003/2022. **ARP N.º:** GP-PE003/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Gabinete da Prefeita. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO), DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. **EMPRESAS:** COMERCIAL VIEIRA COSTA (**CNPJ Nº** 41.250.142/0001-94), pelo valor global de **R$ 8.358,86** (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos); DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS – ME **(CNPJ Nº** 25.066.930/0002-50), pelo valor global de **R$ 25.380,00** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI (**CNPJ Nº** 15.234.948/0001-89), pelo valor global de **R$ 28.089,04** (vinte e oito mil, oitenta e nove reais e quatro centavos) e M S ALBUQUERQUE – ME (**CNPJ Nº** 18.894.426/0001-68), pelo valor global de **R$ 2.755,00** (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:AF770ECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - GM-TP003/21.4

O Gabinete da Prefeita do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.4**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 189.360,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES – *Chefe de Gabinete da Prefeita*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:3BEC045E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PP04/21.3C

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP004/2021
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.80

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
POUSADA PINTUS LTDA	R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO TAVARES PINTO
ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

.NOVA RUSSAS-CE, 01 de agosto de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:D4D61B52

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - GM-TP003/21.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Cultura do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade

TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DE CULTURA;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO - *Secretaria Municipal de Cultura*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:A656E4D8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SC-PE001/2021

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.58 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "**CONTRATO A FIM DE DAR SUPORTE NAS AÇÕES DA SEMANA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 22 A 26 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO"**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.1220128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23
FONTE DE RECURSO: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	R$ 6.591,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO

NOVA RUSSAS-CE, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8165D98F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - GM-TP003/21.3

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.3**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil, e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – *Secretaria Municipal de Educação*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:06B14AED

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS Nº ST-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 08 de setembro de 2022 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS DE AULA E ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES, GESTORES E CONSELHEIROS, DE FORMA SISTEMÁTICA, CONTINUADA, PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA, MELHORANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 29.08.2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5DBB8736

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.5**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 70.860,00 (setenta mil, oitocentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - *Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:8B032D7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.- DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB (PROGRAMA ALIMENTA BRASIL)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.- DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB (PROGRAMA ALIMENTA BRASIL)
Prefeitura Municipal de Orós
Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Economia Solidária
A Prefeitura Municipal de Orós pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Anastácio Maia nº40 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal José Rubens Lima Verde, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto naLei Nº 14.284 de 29 de Dezembro de 2021 e Portaria nº199 de 28 de Julho de 2022 do Ministério da Cidadania que estabelece metas e limites financeiros aos municípios, e pelo Termo de Adesão Municipal Nº 00644/2022, Plano Operacional nº0032-2022-DS-2309508e Proposta de Participação nº00040-DS-00032-2022-2309508vem, por intermédio da Secretaria Municipal do Assistência Social e Economia Solidária, realizar Chamada Pública Nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil- PAB, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, tendo com período de execução de 01 de Setembrode 2022 á 31 de Dezembrode 2022 podendo ser prorrogado por igual período. A presente chamada pública prevê o valorde R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais, apara compra de alimentos da agricultura familiar. Os agricultores interessados deverão apresentar documentação conforme edital e amostragem de produtos no período de 31 de Agosto a 09 de Setembro de 2022 de 7:00 as 11:00h na Secretaria do Trabalho Assistência Social e Economia Solidária.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:305E1194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2908202201

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2908202201, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01-04.122.0004.2.005.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.380,80 (CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS-ME

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS

Palhano-CE, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretaria de Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:E6E440D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2908202202

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2908202202, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.07.2022.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garrafões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01-04.122.0004.2.005.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 508,00 (QUINHENTOS E OITO REAIS).

CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA IVANDA DE LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS

Palhano-CE, 29 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretaria de Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:98660C09

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 10.08.2022.01**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para funcionamento da Sede do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF, situado na Rua Francisco Pedro da Silva, 25 - Centro, Palhano – Ceará, de responsabilidade da Secretaria de Saúde Município de Palhano/CE., determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Palhano/CE, 24 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:00236731

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano-CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 10.08.2022.01** a seguir:

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sede do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF, situado na Rua Francisco Pedro da Silva, 25 - Centro, Palhano – Ceará, de responsabilidade da Secretaria de Saúde Município de Palhano/CE.
Favorecido: **ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA,** brasileira, portadora do RG nº 2003005193996 e inscrito no CPF: 243.666.413-72, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Saúde, em 24 de Agosto de 2022.

Palhano-CE, 25 de Agosto de 2022.

MARIA VANUSIA DE SOUSA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:72075FCE

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2908202203

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sede do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF, situado na Rua Francisco Pedro da Silva, 25 - Centro, Palhano – Ceará, de responsabilidade da Secretaria de Saúde Município de Palhano/CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária nº 07.01 -10.301.0020.2.035.000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde/Fms. - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física, com recursos próprios.
VALOR DO CONTRATO: O valor total da locação será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura por 12 (dez) meses a contar da data de assinatura do contrato.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO LOCATÁRIO: FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA.

LOCADOR(A): ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA.

Palhano-CE, 29 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:5AF5B3C9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29.08.001-GAB

PALHANO-CE, 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-*

CE, para participar da Assinatura de Termo de Cooperação Técnica Regional no dia 29 de Agosto de 2022.

***Art. 2º** – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Agosto de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

***Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** em 29 de Agosto de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F3EB38A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29.08.002

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
*Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal **o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA,** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, para participar da Assinatura de Termo de Cooperação Técnica Regional, no dia 29 de agosto de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de agosto de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 29 de Agosto de 2022.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F473CE70

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29.08.003-GAB

PALHANO – CE, 29 DE AGOSTO DE 2022

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

*Art. 1º - Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, a Sra. **THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da Assinatura de Termo de Cooperação Técnica Regional, no dia 29 de Agosto de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 29 de Agosto de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 29 de Agosto de 2022.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4A72E899

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 35 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Palhano - Ce, 29 de agosto 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar ao Servidor(a) Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, DAS-6**, **Rubênia Almeida Santiago - Conselheira Tutelar -** a quantia de **90,00 (noventa reais)**, correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é o deslocamento para participar da Oficina sobre o uso do SIPIA (ação do Selo Unicef). Esse encontro acontecerá dia 29 de agosto do corrente ano, das 8h às 17h no CUCA MONDUMBIM em Fortaleza – Ce. A diária se destina para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8527E8DC

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 36 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Palhano - Ce, 29 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **José Hélio Araújo – Motorista -** a quantia de 5**0,00 (cinquenta reais)**,

correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é o deslocamento da participante da Oficina sobre o uso do SIPIA (ação do Selo Unicef). Esse encontro acontecerá dia 29 de agosto do corrente ano, das 8h às 17h no CUCA MONDUMBIM em Fortaleza. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:144A8FC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através da Secretaria da Educação e Juventude, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 08.26.01/2022 que será realizado dia 16/09/2022, ás 09h00min, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 29 de agosto de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:A25E7443

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 08.24.01/2022 que será realizado dia 15/09/2022, ás 09h00min, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para construção da unidade de saúde para apoio ao atendimento da comunidade do Sítio João Moreira, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 29 de agosto de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:91C62F3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o provimento do cargo de Diretor das Instituições de Ensino da Educação Básica pertencente à rede pública municipal de Piquet Carneiro por critérios técnicos de mérito e desempenho, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020, e sua posterior alteração pela Lei federal 14.276/2021, que instituiu entre as condicionalidades para melhor distribuição da Complementação da União – VAAR aos recursos do FUNDEB, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO que o Decreto federal nº 10.656/2021, nos termos do § 1º do art. 43, estabelece que os critérios técnicos de mérito e desempenho no provimento do cargo ou da função de gestor escolar deverão constar na legislação local;
CONSIDERANDO a Resolução nº 01, publicada em 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, vinculada ao Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica, que dispõe no art. 5º o seguinte: *"estabelecer o prazo de 1º de agosto a 15 de setembro de 2022 para os entes federados apresentarem, em sistema do Ministério da Educação, as informações relacionadas às condicionalidades dos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020." ,* e no anexo define as regras de aferição da condicionalidade de gestão escolar nos municípios, podendo serem estabelecidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Resolução nº 502/2022 do Conselho Estadual de Educação, publicada em 29 de julho de 2022 no DOE – Ceará, que dispõe sobre o exercício do cargo de direção de instituições de ensino da educação básica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital do processo de seleção pública de prova e de títulos destinado a formação do Banco de Gestores Escolares destinado ao provimento do Cargo de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencentes à rede pública municipal de Piquet Carneiro.

DECRETA,

Art. 1º. O provimento do Cargo em Comissão de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal de Piquet Carneiro, se dará por critérios técnicos de mérito e desempenho definidos no presente Decreto.
Art. 2º. Por critérios técnicos de mérito e desempenho compreende-se aprovação ser aprovado em processo de seleção pública de provas e de títulos.
Parágrafo Único – No processo de seleção pública de provas e títulos deve constar obrigatoriamente as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório: prova escrita de conhecimento teórico, avaliação de currículo (títulos acadêmicos e experiência na docência) e entrevista.
Art. 3º. Poderão participar do processo de seleção pública de provas e de títulos ao provimento do Cargo em Comissão de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal de Piquet Carneiro, o servidor público com vínculo efetivo ou temporário com a Administração Pública Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 4º. O processo de seleção pública de prova e de títulos destina-se a formação do Banco de Gestores Escolares, a serem incluídos e listados apenas os aprovados que atingirem a pontuação mínima exigida no Edital de seleção pública, em que os integrantes ficam aptos a exercerem o Cargo em Comissão de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal de Piquet Carneiro.
Art. 5º. Para o exercício do Cargo de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal de

Piquet Carneiro, será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB (Lei federal nº 9.394/96 e suas posteriores alterações), em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.
I. o curso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o *caput* deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;
II. em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o *caput* deste artigo;
III. Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.
§ 1º. O aprofundamento de estudos de que trata os incisos I e III será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.
§ 2º. Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, no mínimo de 01 (um) ano, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB (Lei federal nº 9.394/96 e suas posteriores alterações).
Art. 6º. A aprovação neste processo de Seleção Pública de Prova e de Títulos não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação ao cargo em comissão de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal de Piquet Carneiro, pois trata-se de um Banco de Gestores Escolares.
Art. 7º. A nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Prova e de Títulos não retira a natureza jurídica do Cargo em Comissão, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar o nomeado, quando o Diretor Escolar apresentar INSUFICIÊNCIA em avaliação funcional.
Art. 8º. A avaliação funcional do Diretor Escolar será realizada por uma Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e composto por:
I. um representante da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, escolhida por votação de seus pares;
II. um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, indicado pelo Secretário de Educação;
III. um representante do Conselho do FUNDEB, escolhido por votação de seus pares.
Art. 9º. A Comissão de Avaliação se reunirá anualmente, ou extraordinariamente sempre que necessário, para analisar o cumprimento das responsabilidades de cada Diretor Escolar, a seguir enumeradas:
a) condução da gestão pedagógica;
b) monitoramento e avaliação dos processos educacionais;
c) gestão administrativo-financeira;
d) gestão democrática e participativa;
e) articulação com famílias e comunidades;
f) controle das atividades acadêmicas;
g) cumprimento dos planos de trabalho;
h) processo das avaliações internas e externas;
i) gestão profissional e desenvolvimento humano;
j) motivação da equipe escolar;
k) gestão do clima e cultura organizacional;
l) gestão do patrimônio material e imaterial;
m) representações escolares.
Art. 10. O Processo de Seleção Pública de Prova e de Títulos será regulamentado por Edital específico que definirá os cargos, simbologia, carga horária, quantidade de vagas, remuneração, bem como data da realização do certame, etapas do processo de caráter eliminatório, condições das inscrições e de aprovação, pontuação mínima, resultado final e outras providências necessárias para formação do Banco de Gestores Escolares.
Art. 11. O Processo de Seleção Pública de Prova e de Títulos será organizado, coordenado e executado por uma Comissão de Organização composta por três membros, um dos quais será o presidente, a ser nomeada especialmente para essa finalidade pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.
Art. 12. O Processo de Seleção Pública de Prova e de Títulos instituído pelo presente Decreto terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.
Art. 13. As despesas decorrentes das ações a que se refere o presente Decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 14**.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 25 de agosto de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:706B82DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANA GONÇALVES DE ANDRADE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANA GONÇALVES DE ANDRADE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 191/2022 com validade até 22/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A6A999EA

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCA CANDIDA BATISTA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Fazenda Socorro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.
RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCA CANDIDA BATISTA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 192/2022 com validade até 23/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Fazenda Socorro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:821C07AE

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO ERIVAN MOURA DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e

Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Sussuarana, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO ERIVAN MOURA DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 193/2022 com validade até 23/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Sussuarana, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0E41F955

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA FERREIRA DE SOUSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Algodões, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA FERREIRA DE SOUSA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 194/2022 com validade até 24/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Algodões, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D24C091A

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCA CLEONEIDE BEZERRA DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCA CLEONEIDE BEZERRA DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 195/2022 com validade até 24/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:39B5380B

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO SOARES PEDROSA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ramada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO SOARES PEDROSA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 196/2022 com validade até 25/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ramada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:7B128CE7

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO DEUZIMAR SOARES COSTA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pau D'arco, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO DEUZIMAR SOARES COSTA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 197/2022 com validade até 26/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pau D'arco, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:FD8FF51B

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
LUIZ CEZAR FERNANDES BEZERRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Caeiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

LUIZ CEZAR FERNANDES BEZERRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 198/2022 com validade até 26/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Caeiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D85D3905

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
LUIS FRANCISCO DE FARIAS
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

LUIS FRANCISCO DE FARIAS
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 199/2022 com validade até 26/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:224DA45F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOSÉ CLAUDEMIR BEZERRA DE ARAÚJO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSÉ CLAUDEMIR BEZERRA DE ARAÚJO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 200/2022 com validade até 29/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:8A137416

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.05.02.01SEAD, resultante do Pregão Presencial nº PP2019/013SEAD - **CONTRATANTE**: Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará, através de sua representante legal, a Sra. Danadette Andrade Nunes. **OBJETO: contratação de Empresa/Instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 05 meses a partir de 24 de agosto de 2022. **Signatária Contratante:**Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. **Data da assinatura:** 24 de junho de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:068B6C4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital, deverá(ão) comparecer, pessoalmente, no dia **30/08/2022,** no horário de 08h00 às 11h000 e 14h00 às 17h00, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 – DOS CARGOS – SECRETARIA DE SAÚDE.
2.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
1792	JOANA DARC JERONIMO DE FREITAS
372	REJANE LOPES DE BRITO
1328	SANDRO ATILA DE SOUSA SILVA
1832	MONIQUE KELLY JERÔNIMO DA SILVA
16	FRANCISCA DAYANA MELO SOUSA

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 29 de Agosto de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____
abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ , DECLARO para o fim específico de recadastramento no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____
abaixo assinado, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:5D0826A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Adesão nº 2022.08.03.001. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do Processo de Adesão nº 2022.08.03.001: **nº 2022.08.03.001** – Valor global: R$ 889.416,75 – **Contratado**: Provix Distribuidora de Produtos Alimentícios - EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Gardia Sá Carvalho; **nº 2022.08.03.001** – Valor global: R$ 666.760,72 – **Contratado**: T Soares Rodrigues Comércio Varejista, através de seu representante legal, o Sr. Tiago Soares Rodrigues. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** aquisição de kits Escolares de interesse da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:06732F8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Educação em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.08.29.01 - SME**, cujo objeto é a contratação de **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PRONTOS PARA O CORPO DOS MÚSICOS E MAESTROS DA BANDA DE MÚSICA MESTRE NABOR CREBILLON DE SOUZA DO**

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 01 de setembro de 2022.

EDMILSON MOTA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8AC20242

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.1

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.1 - A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público para conhecimento dos interessados a retificação/adendo do referido certame no sentido de retificar o início de acolhimento e a data e horário de abertura do certame na seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Início de acolhimento das propostas:** 29 de agosto de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 09 de setembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 09 de setembro de 2022 às 08h:30min; **LEIA – SE: Início de acolhimento das propostas:** 31 de agosto de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 13 de setembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 13 de setembro de 2022 às 08h:30min**.** Através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210

.Quixelô/CE, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8041A8FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.08.29.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.29.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.08.29.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma subestação de energia elétrica de 112,5 KVA e ramais dos quadros de distribuição do Hospital Municipal de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Data e horário da abertura:** 15 de setembro de 2022, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 29 de Agosto de 2022

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7DC438C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2022.08.09.2

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.2. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Programa Saúde Toda Hora, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante **DIOGO LIMA CRISPIM - ME** inscrito no CNPJ nº 35.639.992/0001-86 classificada no Lote I – Veículos tipo passeio, no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), de conformidade com Atas do Processo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Homologação: 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:145354CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 23/2022

DECRETO DE Nº 23/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, CULTURAL E SOCIAL, IMÓVEL URBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 88, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce**, e

CONSIDERANDO, que o imóvel localizado na Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 96, Bairro Centro, Quixelô/CE, com edificação de aproximadamente 100 anos (cem anos) de existência, com fachada colonial portuguesa, e que se encontra preservado em seus traços originários, retrata fisicamente a história do Município de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO, que o referido imóvel localizado na Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 96, Bairro Centro, Quixelô/CE, sedia há mais de 20 anos (vinte anos) o ICEQUI - Instituto Cultural e Econômico de Quixelô, em que se conserva a história do Município de Quixelô, com a exposição permanente de fotos e artefatos da memória viva do Povo de Quixelô/CE, além de um espaço teatral com Cine Club; Rádio Comunitária; e Ilha Digital;

CONSIDERANDO, que o mencionado imóvel localizado na Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 96, Bairro Centro, Quixelô/CE, também, aloca a Biblioteca Histórica Padre João Firmino da Cruz;

CONSIDERANDO, que através de decisão judicial (0052850-75.2021.8.06.0091), o ICEQUI - Instituto Cultural e Econômico de Quixelo, que preserva a memória do Município de Quixelô/CE como citado, fora despejado do referido imóvel.

CONSIDERANDO, após o despejo, o Expropriado iniciou a destruição do mencionado imóvel histórico cultural;

CONSIDERANDO, o indubitável interesse público na preservação do patrimônio cultural do Município, atrelado à necessidade de preservar a história do Município de Quixelô/Ce;

CONSIDERANDO, a intenção do Município não só na preservação do Patrimônio Cultural, como também na relevante proteção da memória Histórica do Município de Quixelô/CE;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por interesse público, cultural e social, com valor histórico, um imóvel (edificação urbana) localizado na Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 96, Bairro Centro, Quixelô/CE, com área total de 351,08 m² (trezentos e cinquenta e um vírgula oito metros quadrado) (Área Construída 343,90 m²), cuja posse pertence ao Sr. **JOSÉ MARCIO ALVES**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 387.777.033-91, residente e domiciliado no Sítio Sítio Sítio, Zona Rural, Município de Quixelô-Ce, CEP 63515-000, ou Rua José Custódio da Costa, nº 168, Vila Centenário, Iguatu/CE, Cep 63.504-320, destinado a preservação e conservação de monumento histórico-cultural, com a constituição de um Memorial para resguardar a história do Povo de Quixelô, com os seguintes confinantes, medições e coordenadas, nos termos do memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel Urbano, situado na Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 96, Bairro Centro, Quixelô/CE, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com imóvel pertencente a Ana Lúcia da Silva Ferreira; AO LESTE: com imóvel particular pertencente a Almino José de Araújo; AO SUL: com a Rua Pedro Gomes de Araújo; AO OESTE: com imóvel particular pertencente à José Ilo Alves Dantas, fechando assim a poligonal.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 477787.00 m e Norte (Y) 9308768.00 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com a Rua Pedro Gomes de Araújo, medindo 6.70 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9308771.00 m, Este (X) 477793.00 m; daí, confrontando com imóvel pertencente ao Almino José de Araújo, medindo 52.40 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9308817.00 m, Este (X) 477768.00 m; daí, confrontando com o Imóvel pertencente a Ana Lúcia da Silva Ferreira, medindo 6.70 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9308814.00 m, Este (X) 477762.00 m; daí, confrontando com o imóvel pertencente ao José Ilo Alves Dantas, medindo 52.40 m, segue até o marco inicial, fechando assim uma área total de 351.08 m².

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º. O imóvel ora expropriado fica agregado ao patrimônio público municipal, seguindo de agora em diante os ritos legais em respeito aos direitos do proprietário ou de quem possua o título público e legal da área desapropriada.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto, inclusive a indenização decorrente da desapropriação, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço do Governo Municipal de Quixelo, Estado do Ceará, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4CCA9B38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, PARA O EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica aprovado o orçamento anual da Câmara Municipal de Quixeré para o exercício financeiro de 2023, conforme planilha de receitas e despesas previstas no Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O orçamento anual do Poder Legislativo, previsto na presente resolução, será encaminhado ao Prefeito Municipal de Quixeré para integrar a preposição que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré em 29 de agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8DE7C6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do segundo Termo de Apostila ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 2101.01/2020, cujo objeto é a **REFORMA DO HOSPITAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Av. Manoel de Castro Filho, Nº 1130 - Centro de Morada Nova - Estado do Ceará

CNPJ Nº: 63.551.378/0001-01

REAJUSTE CONCEDIDO (EM R$): R$ 22.096,74 (vinte e dois mil noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Estênio Saraiva Maia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 25 de agosto de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:96AC5497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico N.º 0021/2022:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1201.2.024 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DAR SUPORTE PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO PROJETO SAEB TURMA DE 5º ANO E DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO FISICA DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
EDITORA PETER ROHL LTDA	R$ 178.820,20 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: ELPÍDIO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 178.820,20 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).

Quixeré-Ce, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F3432430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0301.09/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS., PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DESFAVORECIDA (O): MARIA APARECIDA ARAÚJO FREITAS BARBOSA

DATA DA RESCISÃO: 22 de agosto de 2022

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 22 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B126746E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.26.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000038	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000037	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	R$ 500,00
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:996100A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 002.26.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	40h
0000055	OSMAR COSTA DA SILVA	ENCANADOR	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:6A7131EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.26.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998,

RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Roque Nogueira Granja Filho, cargo de operador de ETA, Matrícula 0000038 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:1672D62D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.26.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de encanador, Matrícula 0000040 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:CBD848E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N. º 005.26.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
0000024	GUILHERME DE SOUSA REGIS	TÉCNICO EM SANEAMENTO	08.08.2021 a 08.08.2022

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0F54A237

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 006.26.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	80%	R$ 1.012,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:71F490D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19.08.001/2022-PMS. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme especificações no Projeto Básico. **DATA DA SESSÃO:** dia 29 de setembro de 2022, às 08h:30min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 29 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:361AE27D

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.07.001/2022-PMS. Com os seguintes resultados: EMPRESAS HABILITADAS: 01. AOS CONSTRUÇÕES EIRELI, 02. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, 03. PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, 04. A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, as demais empresas participantes foram inabilitadas. Fica aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recursos, a sessão para abertura das propostas de preços ocorrerá dia 08/09/2022, às 09h:00min. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro-CE. 29 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Presidente da CLP

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F751066D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:**VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05.**OBJETO:**Registro de preços para futuro e eventual aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 09.07.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:05.08.001-01/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 28 05/05/2021.**VIGÊNCIA**: 05/08/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global dos lotes: I, II, III, IV, V - R$ 51.567,45 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103010025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Ciro Alencar de Andrade - Sócio Proprietário. Data da Assinatura do contrato: 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0E381E2D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**CONTRATADA:**CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00.**OBJETO:**Registro de preços para futuro e eventual aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 09.07.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:05.08.001-02/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 28 05/05/2021.**VIGÊNCIA**: 05/08/2022 a 31/12/2022.**VALORES:**valor global do lote VI: 16.223,60 (dezesseis mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) – **DOTAÇÃO:**nº 0701.103010025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**José Inácio de Oliveira Filho - titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5E523FA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 202208261SOP
ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA nº17.08.2022.02-CD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
CONTRATADA(O)....: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP
CNPJ....: N°03.147.269/0001-93
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE DESVIO NA ESTRADA PRINCIPAL DE ACESSO À PONTA DA SERRA EM SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: 23.402,20 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022: 06 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 01.06.01.26.608.0052.1016– CONSTRUÇÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: 03 MESES (26/08/2022 a 24/11/2022)
DATA DA ASSINATURA.....: 26/08/2022

Santana do Cariri-Ce, 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AD485D42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.08.2022.01-CD. A Sra. Maria Robervânia Alves Feitosa, ordenadora de despesa da secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Santana do Cariri-Ceará torna pública a Dispensa de Licitação nº **22.08.2022.01-CD** cujo objeto versa sobre a Contratação de instituição para ministrar cursos consultorias profissionalizantes com fins educacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Valor Global: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Fundamento legal: inciso VIII e XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Contratado: SEBRAE/CE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará, CNPJ nº 07.121.494/0001-01, com sede a Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Meireles, Fortaleza/CE. Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE. Dotação Orçamentária: 10 01 04.122.0002.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 500000000 (Recursos não vinculados de impostos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022.

Santana do Cariri/CE, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:26A37C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2908001/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA CRISTINA TOMAZ DO NASCIMENTO** portadora do RG n° 2007570767-0 SSPDS/CE e CPF n° 442.622.228-86, para exercer o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:078B4E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908002/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO** portadora do RG n° 2008679921-0 SSPDS/CE e CPF n° 076.104.263-69, para exercer o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:81113123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908003/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CATIA ALVES CÂNDIDO DE LIMA** portadora do RG n° 2018174768-0 SSPDS/CE e CPF n° 082.986.493-89, para exercer o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:58CDA5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908004/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **HIARA BERNARDO ARAUJO** portadora do RG n° 2006034074643 SSPDS/CE e CPF n°039.458.423-60, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 7**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:08BE8158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908005/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ISABEL CANDIDO NEVES** portadora do RG n° 2007915182-0 SSPDS/CE e CPF n° 063.353.123-52, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0B7D1A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908006/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JANAINA MUNIZ DA SILVA** portadora do RG n° 2007803295-9 SSPDS/CE e CPF n° 075.765.513-05, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de JUNHO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:AA905F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908007/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA RAQUEL GONÇALVES DO NASCIMENTO** portadora do RG n° 2008003878-0 SSPDS/CE e CPF n° 064.202.463-42, para exercer o Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:90DD7084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908008/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDREIA BENTO DOS SANTOS** portadora do RG n° 2004032055025 SSPDS/CE e CPF n° 031.465.633-20, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4ED940E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908009/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MERYANE MACARIO BATISTA** portadora do RG n° 2001034107664 SSP/CE e CPF n° 011.025.133-42, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2B6C54CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2908010/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA AURIDET VIERA DE SOUSA** portadora do RG n° 2002097003491 SSP/CE e CPF n° 024.201.073-30, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de AGOSTO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de AGOSTO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:46622FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 290811/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DA SERVIDORA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública **Josilene Marcelino Ferreira**, matrícula nº 002268, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora Polivalente - 1º ao 5º ano, com carga horária de 200 horas semanais, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, consoante tramitação do processo administrativo n° 20221108001 e Parecer Jurídico nº 1608001/2022 da Procuradoria Municipal, opinando pela declaração de vacância;
CONSIDERANDO, a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Professora do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, no Município de Crato - Ceará, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos; e,
CONSIDERANDO, que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Professora de Educação do Ensino Fundamental no Município de Crato - Ceará, por se tratarem de cargos inacumuláveis,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA POLIVALENTE 1º AO 5º ANO, ocupado pela servidora **JOSILENE MARCELINO FERREIRA**, matrícula n° 002268, portadora do CPF n° 018.562.983-02, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professora de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, do Município de Crato;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4E025138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 290812/2022 DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **Vital Nunes da Rocha,** pleiteando o abono de permanência;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica Municipal "Bonfim Advocacia", e ofício da Secretaria Municipal de Educação opinando pelo indeferimento ao pedido de abono de permanência constante no Processo Administrativo n° 20221507001;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao servidor **Vital Nunes da Rocha, CPF n° 171.642.903-00** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 29 de agosto de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:59E16AB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º SE-CC001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna p **CARTA CONVITE N.º SE-CC001/2022,** que objetiva a **REFORMA DA CRECHE CECÍLIO ALVES BEZERRA NO DISTRITO DE CODIÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

Empresas Habilitadas:

1. A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
2. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO – ME;
3. J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;
4. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME;
5. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME;
6. P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME;
7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP;
8. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME;
9. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME;
10. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;
11. S. S. NOGUEIRA - ME

Empresas Inabilitadas:
1. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI – EPP;
2. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Fica aberto prazo recursal previsto no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/ , ou no endereço Avenida Francisco França Cambraia, 265º, Bairro Centro - Senador Pompeu-CE.

Senador Pompeu-CE, 29 de Agosto de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:70D6F07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA DE LED NA AVENIDA LOCALIZADA NO BAIRRO CARACARA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.** A empresa **R. DA S. N. LIMA EIRELI-ME**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 114.154,58 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).** Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 29 de Agosto de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B87F7AF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DENOMINA DE JOSÉ HUBERNELSON GADELHA, A ARENINHA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ HUBERNELSON GADELHA**, a Areninha localizada na Avenida Genalba Faheina Maia, no Bairro José Mendes Sobrinho, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de agosto de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:008184D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.306, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o programa de monitoria de transporte escolar no município de Várzea Alegre-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o art. 50 e art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Bolsas para Monitores em Busca Ativa e Transporte Escolar, para atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/Estado do Ceará, com a finalidade precípua de combater a evasão escolar e promover o contato dos monitores com experiências de liderança e construção coletiva do conhecimento, impulsionando consequentemente o desenvolvimento técnico, ético e de responsabilidade social, com vistas à formação cidadã.

Art. 2º. Para fins desta Lei, entende-se por Monitores em Busca Ativa e Transporte Escolar aqueles que desenvolvem atividades de acompanhamento e orientação aos educandos durante a entrada, saída e permanência no veículo escolar, zelando pela segurança destes, no trajeto casa/escola e vice-versa, atuando, ainda, para a construção de uma rede de apoio, entre pares, por meio do desenvolvimento de ações de monitoramento e de responsabilidade de convivência, além de potencializar o ambiente escolar como espaço de proteção extensivo ao transporte escolar.

§1º O Monitor em Busca Ativa e Transporte Escolar atuará no acompanhamento de estudantes durante o itinerário realizado pelos ônibus escolares, de modo a contribuir para a manutenção de um ambiente de cooperação coletiva, observando comportamentos, ausências, reportando situações à gestão escolar, além de acompanhar o os alunos em risco de abandono escolar sob supervisão da coordenação pedagógica, sendo necessário dispor de 4 (quatro) ou 08 (oito) horas diárias para o desempenho dessas atividades.

§2º Os bolsistas farão jus a certificado de participação no Programa de Monitoria, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, após o tempo mínimo de um ano letivo de atuação.

Art. 3º. O Monitor em Busca Ativa e Transporte Escolar receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para cada período de 4 (quatro) horas diárias ou de R$ 1.200,00 reais para cada período de 8 (oito) horas diárias.

Art. 4º. Os bolsistas deverão ser distribuídos por toda a Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo a zona urbana e rural.

Art. 5º. Serão disponibilizadas até 40 (quarenta) bolsas para participação no Programa de que trata esta Lei.

Art. 6º. Os critérios de seleção e acompanhamento dos bolsistas serão de atribuição da Secretaria Municipal de Educação, através de Edital, devendo ser observados os seguintes requisitos:
I – Experiência na atuação com crianças;
II – Ser estudante ou apresentar certidão de conclusão do ensino médio;
III – Residência na localidade da rota escolar oferecida;
IV – Submissão a entrevista, que será regulamentada em Decreto do Chefe do Poder Executivo;
V – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 7º. O valor da bolsa de monitoria não caracteriza vínculo empregatício ou de natureza efetiva entre os bolsistas e o Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 8º. O Monitor em Busca Ativa e Transporte Escolar cumprirá o tempo de trabalho com atividades de acompanhamento aos educandos nas rotas em que estiver atuando durante os turnos da manhã e/ou tarde.

Parágrafo único. Durante o período de férias escolares da Rede Municipal de Ensino, os monitores não receberão os valores das bolsas.

Art. 9º. O Programa de que trata esta Lei terá duração máxima de 28 (vinte oito) meses.

Art. 10º. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, caso necessário.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:167D643E

GABINETE DO PREFEITO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ACS

Ao passo em que **REVOGA** o 10º Edital de Convocação, de 13 de julho de 2022, **RESOLVE** o Secretário de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, **IVO DE OLIVEIRA LEAL**, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.300, de 18 de agosto de 2022, que revogou a Lei Municipal nº 1.291, de 04 de julho de 2022, bem como com o Decreto de nº 292/2022, que dispõe sobre o fim do prazo de suspensão da validade da seleção pública referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) classificados(as) em suas respectivas áreas, no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de empregado público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de que trata o Edital de nº 56/2019, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Edital, para comparecerem no **dia 02 de setembro de 2022,** na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vicente Alves Costa, nº 294, bairro Riachinho, Várzea Alegre - CE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

1-Atestado Admissional que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial, designada pela secretária municipal de saúde;
2-Certificado de conclusão do Ensino Médio;
3-Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
4-Certidão de Nascimento ou Casamento;
5-Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cópia do CPF (para os que tiverem);
6-Carteira de Identidade;
7-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8-Número de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento; ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
9-Título de Eleitor;
10-Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
11-02 (duas) fotos 3X4;
12-Declaração de quitação junto aos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
13-Declaração de quitação com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
14-Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas;
15-Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
16-Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso);
17-Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone que comprove residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação do Edital nº 56/2019;
18-Telefone para contato;
19-Correio Eletrônico;
20-Declaração de bens.

Os atos de comparecimento e de entrega de documentos dos(as) candidatos(as) nos termos do 10º Edital de Convocação, de 13 de julho de 2022, podem ser aproveitados para os fins dispostos no presente Edital.

O não atendimento, no dia, horário e local acima mencionados, dos termos estabelecidos no presente Edital de Convocação, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital da referida Seleção, implicará na desistência, e, por consequência, na desclassificação automática no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de empregado público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de que trata o Edital de nº 56/2019.

Várzea Alegre/CE, 29 de agosto de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

PSF PATOS – AREA II

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	361971062197	TEREZINHA COSTA DOS SANTOS

PSF JUREMAL – AREA I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	904620061993	LILIANE FIUSA DA SILVA

PSF RIACHINHO – AREA XIV

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	481029062079	CICERA MARIA GREGORIO DOS SANTOS

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F137C574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E EXCEPCIONALMENTE NECESSÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município e do Edital de nº 01/2022;
CONSIDERANDO a publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2022 e seus Aditivos anexos, Organizado pela Comissão Especial responsável pela presente seleção;
CONSIDERANDO a necessidade de Homologar o Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos vagos existentes visando futura contratação, excepcional e em obediência a ordem classificatória, pela administração pública;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para atender eventual e excepcional contratação dos profissionais pelo ente municipal, sendo observado a ordem classificatória dos concorrentes da presente seleção, consagrando-se como acertados e definitivos o resultado das listagens no site eletrônico **www.altaneira.ce.gov.br**, elaborado pela Comissão Especial responsável;
Art. 2º. Os Candidatos aprovados e classificados serão convocados pela administração pública para celebrar contrato quando devidamente demonstrado a necessidade do serviço a ser desempenhado, obedecendo a ordem classificatória definitiva;
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO FINAL DEFINITIVO E CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE.

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	36
CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	ANTONIO ALVES DE SOUSA	**29**
2º	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	**29**
3º	ANTONIA EDNA DA SILVA DOMINGOS	**28**
4º	EFIGENIA ALVES FERREIRA	**19**
5º	FRANCISCO ALBINO DE LUNA NETO	**16**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
CARGO: MOTORISTA D		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	CICERO KEDYSON RIBEIRO DE QUEIROZ	**32**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PEDAGOGIA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**EMILIA PEREIRA DA SILVA**	**48**
2º	**FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE**	**47**
3º	**ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA**	**47**
4º	**YONARA BATISTA SOARES FERREIRA**	**46,5**
5º	**MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**	**46**
6º	**MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA**	**45**
7º	**MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA**	**45**
8º	**NAYARA ALMEIDA DAVID ALENCAR**	**44**
9º	**CICERA BELO FREIRES**	**44**
10º	**MARIA NATALIA DE LIMA**	**44**
11º	**ANA PAULA DA SILVA**	**42,5**
12º	**DANYELLE EUFRASIO DA SILVA**	**42**
13º	**CICERA JAMYLLA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**	**42**
14º	**ANTONIA PEREIRA DA SILVA**	**42**
15º	**MARIA RAILENE BATISTA DE MELO**	**42**
16º	**MARIA DUARTE SAMPAIO**	**40,5**
17º	**ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE**	**40**
18º	**LUANA DE ARAUJO LOBO**	**40**
19º	**FLAVIA REGINA DUARTE SILVA**	**40**
20º	**MARIA DONIZETE LIMA DOS SANTOS**	**40**
21º	**SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS**	**40**
22º	**ALBANIZA CARLOS VENANCIO**	**40**
23º	**ANTONIA ALMEIDA DA SILVA**	**39,5**
24º	**ISABEL LORRAINY ANDRADE SOARES**	**39,5**
25º	**JULIETE LEITE DE OLIVEIRA**	**39,5**
26º	**JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU**	**39,5**
27º	**MARIA KESIA DA SILVA**	**39,5**
28º	**CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA**	**39,5**
29º	**SEBASTIANA LAURINEIDE DE OLIVEIRA**	**39**
30º	**HELOISA ALEXANDRE BRASIL**	**39**
31º	**ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO**	**39**
32º	**ROBERCIVANIA CHAVIER EUFRASIO**	**39**
33º	**MARIA SOCORRO SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA**	**39**
34º	**ARACI CORREIA COSTA SOUZA**	**39**
35º	**MARIA HILDA RIBEIRO MOREIRA**	**39**
36º	**ANTONIA JOEDILHA FELIX DE SOUSA**	**39**
37º	**JANIELE BARBOSA VENANCIO LEITE**	**39**
38º	**ANTONIO VICENTE RODRIGUES**	**39**
39º	**ALANA ALMEIDA DA SILVA**	**39**
40º	**DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA**	**39**
41º	**ADRIANA BELIZARO DO NASCIMENTO**	**38,5**
42º	**ANTONIO DENILSON DA SILVA**	**38,5**
43º	**MARIA KATIA PONCIANO**	**38,5**

44º	**ANTONIO CLAUDIMAR DE SOUSA**	**38,5**
45º	**ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA**	**38,5**
46º	**MARIA DOURISLEIDE DA SILVA**	**38,5**
47º	**ANA CELIA GONÇALVES**	**38,5**
48º	**FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**38,5**
49º	**ANTONIA SAMARA DA SILVA**	**38,5**
50º	**ANTONIA JANARIA CALDAS**	**38,5**
51º	**MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO**	**38,5**
52º	**CICERA FERREIRA DE LIMA CRISTOVÃO**	**38,5**
53º	**MARIA CLAUDEVANIA SOARES**	**37**
54º	**FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA**	**33**
55º	**VIVIA DE LIMA SOUSA GONÇALVES**	**32,5**
56º	**HIGOR MOREIRA DE ARAUJO**	**32**
57º	**LEONEZIA MARIA DE ANDRADE**	**30**
CARGO: PORTUGUÊS		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ADEGILDO DOMINGOS SANTANA**	**46**
2º	**ANTONIA BATISTA DA SILVA**	**44**
3º	**FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ**	**43**
4º	**ZELIA ALVES DOS SANTOS**	**43**
5º	**LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA**	**43**
6º	**FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA**	**42**
7º	**SARA NASCIMENTO DE ANDRADE**	**42**
8º	**TAINAR BATISTA DE SOUSA**	**42**
9º	**RENATA DA SILVA CALIXTO**	**41,5**
10º	**RUTH DA SILVA CALIXTO**	**41**
11º	**MARIA VALNICE ADRIANO DE OLIVEIRA**	**40**
12º	**PEDRINA FELIX DA SILVA MIZAEL**	**40**
CARGO: MATEMÁTICA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**PAULO VICENTE CORREIA DE MOURA**	**42**
2º	**MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA**	**35,5**
3º	**FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM**	**35**
4º	**DENNYS SOUZA MENEZES**	**33**
CARGO: GEOGRAFIA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**JANAINA RODRIGUES SILVA LIMA**	**46**
2º	**JOSIELLY GONÇALVES BRASIL**	**42,5**
3º	**ANDREA FERREIRA SANTOS**	**41**
4º	**ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA**	**38**
5º	**JOSE AURI DA SILVA OLIVEIRA**	**37**
CARGO: HISTÓRIA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**FRANCISCO FELIPE SILVA**	**37,5**
2º	**CARLOS LEONEL DE ALENCAR**	**37**
3º	**DALVILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**	**35**
CARGO: CIÊNCIA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO**	**44**
2º	**MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR BEVILACQUA**	**41**
3º	**KAREM VENANCIO DA SILVA**	**39**
CARGO: ED FÍSICO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO**	**44**
2º	**CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA**	**42**
3º	**CLEITON FELIX DE SOUZA**	**40**
4º	**WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA**	**37**
5º	**MARCIA GIRLANDIA MATIAS DE SALES**	**27**
6º	**VIVIANE PEREIRA DA SILVA**	**21**
-	**IRANEUMA COSMO DE PAULO**	**NÃO COMPARECEU**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ANTONIA RAQUELLIS DE SOUZA GOMES**	**27**
CARGO: PSICOPEDAGOGO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**TAISE MARTINS XAVIER**	**44**
2º	**TEREZA LEITE DE OLIVEIRA**	**42**
CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**SILVANA CAVALCANTI E SILVA**	**39**
CARGO: NUTRICIONISTA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**RICCTIELLY VENANCIO DE MORATO**	**35,5**
2º	**JORDANA DAVILA PEREIRA**	**32,5**
3º	**JOSEFA MILLIANE NERES LIMA**	**32**
CARGO: MOTORISTA D		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**KLEUTON CARDOSO PEREIRA**	**36**
2º	**WILSON ROBERTO DA SILVA**	**35,5**
3º	**LEONARDO VIEIRA DA SILVA**	**34**
CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA**	**39**
SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO: MÉDICO CLÍNICO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A) Total	
1º	**ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA**	**39,5**
2º	**BRUNO ALBUQUERQUE FRANCO**	**39**
3º	**ANESTALDO COSTALONGA DE SOUZA**	**34**

4º	**YAQUELINE TEUTOR VERANES**	**33**
5º	**HIAGO CARVALHO BRAGA CARTAXO**	**33**
6º	**DAYSE CATARINA C. DE FIGUEIRÔA CORTEZ**	**32,5**
-	**JOSÉ RENATO LUCAS**	**NÃO COMPARECEU**
-	**LECIO MILANO SOUSA BEZERRA**	**NÃO COMPARECEU**
CARGO: MÉDICO CLÍNICO (PSF)		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**THAIS SAMPAIO CAMURÇA**	**34,5**
CARGO: MÉDICO PEDIATRA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**JOSE PEREGRINO JUNIOR**	**26**
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ESAU NICODEMOS DA CRUZ SANTANA**	**39**
2º	**ROSALVO FILGUEIRA MAIA NETO**	**37**
CARGO: ENFERMEIRO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES**	**46,5**
2º	**DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO**	**46**
3º	**HALLANA DE LIMA TELES**	**45**
4º	**MARIA DO SOCORRO JESUINO LACERDA**	**42,5**
5º	**SILVANIA DUARTE DA SILVA**	**42,0**
6º	**MARIA DAYANE LEITE DE LIMA**	**41,5**
7º	**LUZIER ALVES DE SOUZA**	**41,5**
8º	**ADAIDE PEREIRA DE SOUZA**	**40,0**
9º	**CICERO WELLIGTON MOTA SANTOS**	**39**
10º	**MARIA DO SOCORRO ALVES MACEDO**	**38,5**
11º	**FLAVIA CRUZ DE SOUSA**	**38,5**
12º	**THAIS ISIDORIO CRUZ BRAULIO**	**38,5**
13º	**JESSICA LIMA DE OLIVEIRA**	**37,5**
14º	**CHARLES LOPES CARVALHO**	**37**
15º	**CELENITA GONÇALVES DE LACERDA**	**36,5**
16º	**REGIANE VIEIRA DE SANTANA**	**36,5**
17º	**MONICA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**	**36**
18º	**VALTER NEY MACEDO DE SOUSA**	**33,5**
19º	**ANTONIO FABIO DE SOUZA**	**31**
20º	**ANA BEATRIZ FREIRE DE ARAÚJO**	**30,5**
21º	**MARIA LORRANE PEREIRA DE LIMA**	**30,5**
22º	**DAIANE HERMOGENES CORDEIRO**	**29,5**
23º	**RAFAELLA FERREIRA DA COSTA**	**27**
-	**DANIEL DE SOUSA LIRA**	**NÃO COMPARECEU**
CARGO: MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**GISLAYNE GOMES BEZERRA**	**42**
CARGO: ODONTÓLOGO - PSF		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**MARIA ERIDAN MOREIRA DE OLIVEIRA**	**37**
2º	**MONALIZA FERNANDES ALMEIDA**	**34,5**
3º	**FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**	**33**
4º	**ERIKA HELOYSA MATOS CORDEIRO**	**29,5**
5º	**MAYUMI KIMURA**	**25,5**
CARGO: ODONTÓLOGO CIRURGIÃO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**THALES RONALDO DOS SANTOS TAVARES**	**31**
CARGO: ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**RAFAELA DKARLA DA SILVA SANTOS**	**36,5**
2º	**LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO**	**35**
CARGO: ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ICARO RENAN MENESES MOREIRA**	**27**
CARGO: FARMACÊUTICO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**JAQUELINE RUFINO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**38**
2º	**PALOMA SILVESTRE MOREIRA**	**36**
3º	**IOLENE MILAY OLIVEIRA GONÇALVES**	**31,5**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**IANNE DAYSE DE LIMA ALENCAR**	**38**
2º	**AMANDA MORAIS PINHO**	**28**
CARGO: ED. FÍSICO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**CICERA PATRICIA MOREIRA**	**41**
2º	**FRANCISCA MARIA DE SOUZA CHAVES BRITO**	**38**
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**GILLIARD ALMEIDA DA SILVA**	**43,5**
2º	**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**	**40,5**
3º	**JOSE PEREIRA LIMA NETO**	**38,5**
4º	**RENATA AMARANTE DA SILVA**	**38**
5º	**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**	**37**
6º	**MICHAELY SOUZA GONÇALVES**	**34,5**
7º	**LETICIA KAROLINE DA SILVA COSTA**	**34**
8º	**JAMILLY SAMPAIO DE ALENCAR MOREIRA**	**33**
9º	**GEANE CARDOSO DA SILVA**	**31**
10º	**ANA MARIA LOPES DE SOUZA**	**28**
11º	**VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES**	**25**
-	**CARLA JANE FREITAS DA SILVA MIRANDA**	**NÃO COMPARECEU**
-	**MARIA JAMYLLE DOS SANTOS MESSIAS**	**NÃO COMPARECEU**

CARGO: PSICÓLOGO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**CRISTIANA MOREIRA DE CARVALHO**	**42**
2º	**VALERIA PEREIRA DA SILVA**	**41,5**
3º	**FRANCISCO AURIO GOMES DO CARMO**	**41**
4º	**FERNANDA LEITE FERREIRA**	**38**
-	**KAMILA KAREN LEITE NOBRE**	**NÃO COMPARECEU**
CARGO: PSICÓLOGO - ESPECIALIZAÇÃO: ABA		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ISABELA PETROVSKA ALVES DA SILVA**	**40**
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA**	**47**
2º	**TAINÁ MARTINS XAVIER**	**46,5**
3º	**IRENE FERREIRA LIMA**	**45,5**
4º	**MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA**	**45**
5º	**ANA CLÁUDIA ANANIAS OLIVEIRA**	**45**
6º	**THAÍSE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA**	**42**
7º	**JOSILANIA LOPES DINIZ**	**41,5**
8º	**JANALERIA SAMPAIO MOREIRA**	**41,5**
9º	**NAIARA DE ALENCAR PONTES**	**41**
10º	**AURIVÂNIA LACERDA DE ALENCAR**	**41**
11º	**OLGA ARRAIS MENDES NETA**	**39**
12º	**RITA FELIX DE ALENCAR**	**38**
13º	**RAFAELA DOS SANTOS MENDES**	**34**
14º	**ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA**	**31**
15º	**CARLOS BRITO DA SILVA**	**30,5**
16º	**FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA**	**30**
17º	**MARIA FLAVIANA DA SILVA**	**29,5**
18º	**ERICA NAISA FERREIRA**	**29**
19º	**ANA PEREIRA BARBOSA**	**28,5**
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM (PSF)		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**VANESSA PEREIRA DA SILVA**	**47**
2º	**ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA**	**45,5**
3º	**FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**45**
4º	**ANTONIA NIZETE SANTANA**	**44**
5º	**MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**	**43,5**
6º	**IASMIN BEZERRA ALCANTARA**	**35**
7º	**MARIA EULIANE DE LIMA SANTOS**	**34,5**
8º	**ANA MANDU FERNANDES LEITE**	**32**
9º	**ANTONIA KARINE DE SOUZA SANTOS**	**32**
10º	**PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA**	**32**
11º	**ANTONIA PAIVA DE SOUSA DA SILVA**	**31,5**
12º	**CICERA FERNANDA ALIXANDRINO DA SILVA**	**23**
CARGO: AGENTE DE SAÚDE		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**	**42**
2º	**ANA REGINA CANDIDO**	**38**
3º	**OCELIA ALVES DOS SANTOS**	**37**
4º	**ANTONIA JOCERLANDIA DE LIMA GONÇALVES**	**37**
5º	**ANTONIO EDSON DE SOUSA**	**36**
6º	**ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA**	**23,5**
-	**ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS**	**NÃO COMPARECEU**
CARGO: MOTORISTA A/B		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ANTONIO MARQUES FILHO**	**40**
2º	**ISMAEL BRITO DOS SANTOS**	**38**
3º	**JOSE ROBERTO IZAEL DA SILVA**	**36**
4º	**JOSE ROBERTO SILVA**	**35**
5º	**DECIO VALTER DA SILVA**	**34,5**
6º	**WILTON PEREIRA DO CARMO**	**34**
7º	**DAMIÃO ALAN DE SOUZA**	**34**
8º	**VANGBERTO ALVES DE AMORIM**	**33,0**
9º	**ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA**	**33**
10º	**JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA**	**31**
11º	**EVERTON DE SOUZA VENANCIO**	**31**
12º	**FRANCISCO EUGENIO GONÇALVES DE LIMA**	**30**
13º	**PEDRO LUCAS ALEXANDRE BRASIL**	**27,5**
14º	**JOSE FERREIRA DO MONTE**	**26**
15º	**JOSE WELLINGTON GONÇALVES**	**26**
CARGO: MOTORISTA D		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**CICERO BARBOZA**	**43**
2º	**ERISVALDO FERREIRA LIMA**	**42**
3º	**WILSON PAULO DA SILVA**	**41**
4º	**ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO**	**40,5**
5º	**WEMBLE DA CRUZ SILVA**	**40**
6º	**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA**	**39,5**
7º	**CICERO IDELVAN ROSAL**	**39**
8º	**FRANCISCO BARROS LOURENÇO**	**38,5**
9º	**REGINALDO DOS SANTOS RAMOS GUEDES**	**38**
10º	**ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO**	**35,5**
11º	**JOSE ALAILTON SOARES**	**32,5**
12º	**RODRIGO ALENCAR AMARANTE**	**27**
CARGO: AGENTES DE ENDEMIAS		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**FRANCISCO WENDELL LEONEL AMORIM**	**47**
2º	**JULIO CESA EUFRASIO**	**43**

3º	**EVANIA RODRIGUES DA SILVA**	**41**
4º	**JULIA MARIA NOBERTO DOS SANTOS**	**35**
5º	**CICERA ALINE MOREIRA DA SILVA**	**34**
6º	**ANA KARLA SANTOS SILVA**	**32**
7º	**MARCOS WILLIAN DE MELO SILVA**	**31**
8º	**FRANCISCO MÁRCIO GOMES DE SANTANA**	**30**
9º	**LEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA**	**29**
10º	**BRUNO TELES DA SILVA**	**26**
	CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**JAYLSON ALENCAR FERREIRA**	**35,5**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**IRONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**	**39**
2º	**LARISSA SOARES FERREIRA**	**36**
CARGO: PSICÓLOGO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**NATÁLIA ANTUNES DA SILVA GOES PINHEIRO**	**35**
-	**ANA REBECA PAULINO PORTELA**	**NÃO COMPARECEU**
CARGO: AGENTE SOCIAL		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**MANOELA PEREIRA FIRMINO**	**35**
2º	**GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA**	**33**
3º	**ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA**	**33**
4º	**ANTONIA MICAELY ROQUE MARQUES**	**32**
5º	**IDELANIA VIEIRA DA SILVA**	**31**
6º	**SHEILA GOMES OLIVEIRA**	**31**
7º	**PEDRO PABLO GOMES DUARTE**	**29**
8º	**MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE LIMA**	**28**
9º	**MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA ALVES**	**28**
10º	**VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO**	**24**
-	**ELECIANA CRUZ DE OLIVEIRA**	**NÃO COMPARECEU**
CARGO: MOTORISTA A/B		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**ANTONIO DE ALMEIDA LIMA**	**34**
2º	**ROMILDO LIBERALINO DE SOUZA**	**34**
3º	**FRANCISCO FAGNER SALES TOMAZ**	**32**
4º	**IVON ALVES BRISENA**	**32**
5º	**FRANCISCO VALMERIO ADRIANO DE OLIVEIRA**	**32**
6º	**MATEUS SILVA DO NASCIMENTO**	**32**
7º	**JECKSON RODRIGUES DE LIMA**	**30**
8º	**ADALBERTO MANUEL DA SILVA**	**28**
9º	**ANTONIEUDO RIBEIRO DA SILVA**	**28**
10º	**CLENILSON MARTINS DE SOUSA**	**27**
11º	**RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**	**27**
12º	**ANTONIO SERGIO DOMINGOS DE CALDAS**	**26**
13º	**JOAO JOSE DE LIMA FILHO**	**25**
14º	**FRANCISCO FELIPE RIBEIRO DE MACEDO**	**24**
CARGO: MOTORISTA D		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total
1º	**MIGUEL PONCIANO FILHO**	**31**

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:675FB523

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL INSCIRÇÕES VÁLIDAS - MONITOR APOIO PESSOA COM DEFICIENCIA

EDITAL Nº 04/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES VÁLIDAS E SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA
LOCAL DA PROVA: Escola Maria Júlia Pereira Batista, s/n, bairro Centro, cidade de Aratuba/CE

NÚMERO DA INSCRIÇÃ O	NOME	POLO EDUCACION AL	SALA DA REALIZAÇ ÃO DA PROVA
01	FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA	03	SALA A
02	MARIA DE JESUS GOMES CORREIA	04	SALA A
03	MARIA CLARA LOPES MEDEIROS	01	SALA A
04	ANA KELLY MENDES BARBOSA ROCHA	03	SALA A
05	NATANA CAVALCANTE DA SILVA	04	SALA A
06	NATÁLIA CORREIA DOS SANTOS	04	SALA A
07	ANA CAROLINE BARROSO DOS SANTOS	07	SALA A
08	ANTÔNIA ROSIMERE ALEXANDRE AGOSTINHO	11	SALA A
09	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	10	SALA A
10	SAMILA SOUZA DA SILVA	02	SALA A
11	MARIA AULENICE FERREIRA DE MESQUITA	10	SALA A
12	FELICIA INGRID SANTOS LIMA	10	SALA A
13	EMANUELA SOARES DE BRITO	01	SALA A
14	LUANISA DA SILVA BARROSO	10	SALA A
15	KARLA RAFAELA BARBOSA TORRES	04	SALA A
16	ANTÔNIA LUANA ALVES DA SILVA	01	SALA A

17	ÉRIKA MARIA SOUZA SILVA DE LIMA	03	SALA A
18	DAVI VASCONCELOS DE LIMA	03	SALA A
19	RAYSSA OLIVEIRA MARREIRO	03	SALA A
20	MARIA LENEIDA LIMA SARAIVA	10	SALA A
21	ANTONIA BRÍGIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	01	SALA A
22	MARIA DE JESUS ALVES CRUZ11	11	SALA A
23	DAMIANA SANTOS DE OLIVEIRA DANTAS	02	SALA A
24	EVA NENZINHA MELO VIEIRA	04	SALA A
25	ERLANI PERIERA ALMEIDA	10	SALA A
26	EVILA DE FÁTIMA SOUZA SILVA CAPISTRANO	11	SALA A
27	FRANCISCA ROSIVANIA DOS SANTOS	10	SALA B
28	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA BEZERRA	09	SALA B
29	MORGANA DA SILVA GUEDES	02	SALA B
30	JUCELINA BARBOSA DE OLIVEIRA	03	SALA B
31	ANTÔNIA VALERIA DA SILVA SANTOS	01	SALA B
32	FRANCISCA DAILA SOARES LEITE	01	SALA B
33	PAULA ANDRÉIA MARTINS GOMES	10	SALA B
34	JAQUELINE DA SILVA QUEIROZ ABREU	11	SALA B
35	MARIA FERNANDA SOUZA SANTOS	01	SALA B
36	VITÓRIA MARIA MAGALHÃES ALEXANDRE	11	SALA B
37	NADYA DA SILVA SEVERINO	05	SALA B
38	IMACULADA CONCEIÇÃO XAVIER	02	SALA B
39	ELIVANIA LIMA DOS SANTOS ALVES	02	SALA B
40	MIQUEIAS LIMA TAVARES	10	SALA B
41	CLAUDIANE MIGUEL OLIVEIRA MARREIRO	11	SALA B
42	JOYCINARA SOUZA ALVES	11	SALA B
43	FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS	09	SALA B
44	ANA CLARA ALEXANDRE DE CASTRO	03	SALA B
45	LAYS LIMA DO NASCIMENTO	10	SALA B
46	SUYANE SAMPAIO DE OLIVEIRA	02	SALA B
47	MARIA MYKALLY LIMA MEDEIROS	02	SALA B
48	AMAIANE SANTOS BARBOSA	11	SALA B
49	FRANCISCA AMANDA SANTOS BARBOSA	11	SALA B
50	SANDY GERMANO DE LIMA	04	SALA B
51	NATÁLIA JULIANA MORAIS RAQUEL	04	SALA B
52	GÉSSICA LIMA PEREIRA	08	SALA C
53	RICLISIANA PASSOS SILVA	10	SALA C
54	MOUDIANE BARBOSA SILVA	05	SALA C
55	ANTÔNIA VITORIA MARTINS FERREIRA	04	SALA C
56	FELIPE SILVA DE SOUZA	05	SALA C
57	SAMIRA FERREIRA SILVA	10	SALA C
58	MARIA ADELANE CANUTO DE LIMA	10	SALA C
59	NÍVEA DA SILVA FERREIRA	10	SALA C
60	ADRIANA ALVES GUEDES	02	SALA C
61	FRANCISCA NÍVEA LOPES DA SILVA	06	SALA C
62	NATALINE FERNANDES DE LIMA DIAS	01	SALA C
63	ANTÔNIA GLAUCIENE MARREIRO PEREIRA	10	SALA C
64	THAMIRES SOUSA DOS SANTOS	01	SALA C
65	DANIELLE CRUZ LIMA	05	SALA C
66	FRANCISCA ADAILA SILVA SOUZA	08	SALA C
67	TAYNARA DE LIMA SANTOS	08	SALA C
68	AMÂNCIA JULIANA PAZ MEDEIROS	02	SALA C
69	ANTÔNIA MEIRILENE LIMA CARDOSO	06	SALA C
70	DÉBORA MARIA SILVA DE SOUZA	01	SALA C
71	MICAEL MORAIS DE QUEIROZ	02	SALA C
72	VANESSA MATIAS MACHADO	06	SALA C
73	CAMILA CORDEIRO ARAÚJO SANTOS	10	SALA C
74	ADRIELLE ALVES DOMINGOS	02	SALA C
75	PAULA QUEIROZ DA SILVA	05	SALA C
76	SUZANA DE SOUZA CASSEMIRO	09	SALA C
77	ELIENE ALVES PEREIRA SANTOS	04	SALA C
78	ORLEANY SILVA DA ROCHA DOS SANTOS	06	SALA C
79	IASMIM MARREIRO DA SILVA	10	SALA C
80	ÁGDA VALESCA ARAÚJO PEREIRA	04	SALA C
81	RAUL FAGNER PAULINO ALVES	05	SALA D
82	ISABELLE CAVALCANTE RAQUEL	02	SALA D
83	FRANCISCA GISMAYANE CANUTO DA SILVA	02	SALA D
84	MARIA KAROLAINE NASCIMENTO DA SILVA	01	SALA D
85	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	02	SALA D
86	RENATA DJONEY SOARES DE SOUSA	10	SALA D
87	JAQUELINE SOUZA SILVA	02	SALA D
88	TALVÂNIO MEDEIROS DOS SANTOS	02	SALA D
89	FRANCISCA ANTÔNIA LUCIO DA SILVA	02	SALA D
90	ANDRÉA VITÓRIA BARROSO DOS SANTOS	07	SALA D
91	EMANUELY LIMA MARTINS	11	SALA D
92	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	07	SALA D
93	JANIELLY SAMPAIO DA ROCHA ARAÚJO	02	SALA D
94	LETÍCIA BARROS PAULINO	11	SALA D
95	ANDRESSA MASCENO DE LIMA	04	SALA D
96	FRANCISCA EDUARDA ALVES PEREIRA	08	SALA D
97	VAGNA BARBOSA DA SILVA	05	SALA D
98	MARIA LUCIENE BARROS MORAIS	07	SALA D
99	ERINEUDA CRUZ FERREIRA	10	SALA D
100	ADRIANE LAILA SILVA DOS SANTOS	11	SALA D
101	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	01	SALA D
102	DAMIANA DA SILVA BARROSO	07	SALA D
103	JEREMIAS LIMA RODRIGUES	03	SALA D
104	MOISÉS DA SILVA SEVERINO	09	SALA D
105	LUZIA VILMA FÉLIX BARROS	04	SALA D

Aratuba/CE, 24 de agosto de 2022.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9B291BC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 720, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Campos Sales - CE, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, 5, 22, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente;
VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 serão definidas através de Lei que instituir o Plano Plurianual 2023/2025.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 terão precedência na alocação de recursos na Lei OrçamentáriaAnual de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais e os Riscos Fiscais, que serão estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram o Anexo único desta Lei.
§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que serão estabelecidas de acordo com o disposto no caput do artigo.
§ 2º As metas anuais da LDO para o exercício de 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais que resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação e governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

Texto da Lei:
- Consolidação dos quadros orçamentários;
- Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I - do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da receita arrecadada dos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
IV - da receita prevista para o exercício em que se elabora a Proposta;
V - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VI - da despesa realizada no exercício imediato anterior;
VII - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
VIII - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
IX - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da Legislação que dispõe sobre o assunto;
X - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XII - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XIV - da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 , do Ministério do Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:
- O orçamento a que pertence;
- O grupo da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

Despesas Correntes:
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

Despesas de Capital:
- Investimentos; - Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

Art. 8º Para fins do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará sua respectiva proposta orçamentária para ajustamento, consolidação e inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 9° O projeto de Lei Orçamentária do Município de Campos Sales, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos Municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 10. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, de acordo com o previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 13. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1° Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2002.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, que poderá ser feita mediante decreto de abertura do referido crédito.

Art. 16. Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias, dos fundos especiais e fundações se:
I - estiverem perfeitamente definidas as suas fontes de custeio;
II - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades das entidades mencionadas no art. 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I - publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.
§ 5° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº
101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico- social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 19. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterada pela Lei 1.763 de 16 de janeiro de 1980 ou em atos das demais esferas de Governo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de Créditos adicionais do exercício e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar 101, de 2000.

Art. 22. Além da reserva prevista no artigo21º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,2% da receita corrente líquida, conterá reserva de contingência sob a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 23. A Prefeitura fará revisão, no último bimestre do ano, das dotações criadas no exercício para objetivos específicos, anulando, por decreto do Poder Executivo, os valores considerados desnecessários para o cumprimento das metas previstas.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal..
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 27. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais da área de Saúde.

Art. 30. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campos Sales promoverão, mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão ou alteração da estrutura de carreira, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, cujo provimento obedecerá às condições estabelecidas no art. 37, da Constituição Federal e Legislação Municipal pertinente.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária
Art. 31. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 2º A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na Legislação Tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada Discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 33. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 35. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
II -Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
III -O total não ultrapassará 1,2% da receita corrente líquida do exercício de 2020;
IV -Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
V -No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
VI- As emendas impositivas individuais apresentarão o sub elemento de despesa na justificação de cada proposta.
VII- Cada dotação consignada em emenda individual impositiva corresponderá a uma ação, cabendo ao Executivo a apresentação à Câmara da sequência numérica das ações orçamentárias.
VIII -A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.
IX - Até o último dia útil de abril de 2023, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2023, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 36- O Executivo apresentará, por ocasião das audiências o relatório de execução de mesmo período das emendas individuais oferecidas ao Orçamento pela Câmara Municipal.

.**Art. 37.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende- se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 38. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 40. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com as entidades do terceiro setor e contrato de gestão.

Art. 41. Os recursos para compor contrapartida de convênio celebrado com a União ou Estado, serão assegurados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 42. Fica autorizado o remanejamento com a realocação de recursos orçamentários com destinação de um órgão para outro, limitado ao valor da reforma administrativo ou em sua totalidade em caso de extinção do órgão.

Art. 43. Fica autorizada a transposições de dotações e/ou fontes de recursos com a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, até o limite de seus saldos.

Art. 44. Fica autorizada a transferência com a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, bem como suas fontes dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, destinadas a repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 45. O remanejamento, a transposição e a transferência serão autorizadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 46. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 47.O presente projeto foi elaborado num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2022, razão pela qual poderão ocorrer atualizações das metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária anual.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
EXERCÍCIO DE 2023

PROGRAMAS **AÇÕES**	**METAS PARA 2023**
0804 - SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS PARA IDOSOS E FAMILIAS CONSTRUÇÃO DO CENTRO PARA IDOSOS	62.887,50
0815 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL IMPLANTAR E EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA	26.982,50
0815 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNID. DE ACOLHIMENTO - REC. ORDINÁRIO	141.255,00
1007- ATENÇAODAMÉDIA/ALTACOMPLEXIDADEAMB/HOSP INVENSTIMENTOATENÇÃOSECUNDARIA-REC.VINCULADOS	376.250,00
1007 - ATENÇAO DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP INVENSTIMENTO ATENÇÃO SECUNDARIA - REC. ORDINÁRIOS	107.500,00
1012 - ATENÇAO BASICA - PAB-FIXO INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA - REC. VINCULADOS CONSTRUÇÃO DE UM CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES.	322.500,00
1012 - ATENÇAO BASICA - PAB-FIXO INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA - REC. ORDINARIOS	53.750,00
1202 - PRE-ESCOLA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES - REC. ORDINÁRIOS	70.025,50
1202 - PRE-ESCOLA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES - REC. VINCULADOS	145.191,65
1202 - PRE-ESCOLA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	632.530,00
1202 - PRE-ESCOLA CONSTRUÇÃO REFORMA DE CRECHES - FUNDEB 40%	462.734,00
1205 - ENSINO REGULAR AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR VINCULADOS	477.690,23
1205 - ENSINO REGULAR CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. F. DESPESA VINCULADAS	161.250,00
1205 - ENSINO REGULAR CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAR - E. F. DESPESA PROPRIA	86.000,00
1205 - ENSINO REGULAR CONST/ REFORMA DE QUADRAS NAS ESCOLAS VINCULADOS	32.250,00
1205 - ENSINO REGULAR AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PRÓPRIO • AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE EXCLUSIVO PARA CRIANÇAS AUTISTAS QUE FAZEM TRATAMENTO PERMANENTE	107.500,00
1205 - ENSINO REGULAR CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. F. - FUNDEB 40%	494.500,00
1303 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS PROMOÇÃO DO CARNAVAL	116.366,60
1303-APOIOASATIVIDADESCULTURAIS PROMOÇÃODASFESTIVIDADESJUNINAS • APOIO AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS JUNINAS.	110.408,95
1303 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES DA PASCOA	48.462,08
1502 - EDIFICAÇOES PUBLICAS CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS • CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; • CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PREFEITO JAIME DE ANDRADE – SEDE; • INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO "RAINHA DA PAZ" NO DISTRITO DE QUIXARIU; • INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS E LOGRADOUROS, CONTENDO A DENOMINAÇÃO E REFERÊNCIAS CABÍVEIS ; • REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DA SEDE DO ASSENTAMENTO ACOCI PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOCAL – ZONA RURAL; • REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DA SEDE DO SÍTIO MILHANS DO NORTE – DISTRITO DE MONTE CASTELO, PARA INSTALAÇÃO	263.267,50

DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOCAL – ZONA RURAL; • REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DO SÍTIO INHARÉ – DISTRITO DO ACAMPAMENTO, PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOCAL – ZONA RURAL; • REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DO SÍTIO LAGOA DO CARMO – DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ, PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOCAL – ZONA RURAL; • REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL; • REINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO MORRO DE SÃO PEDRO, NO DISTRITO DE QUIXARIÚ.	
1502 - EDIFICAÇOES PUBLICAS CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO ALFALTICA CALÇAMENTO DA RUA DOS GUARARAPES NO CONJUNTO SANTA CLARA – BAIRRO GUARANI; CALÇAMENTO DA RUA MARIA IVONE ARRAIS NO BAIRRO ALTO ALEGRE; CALÇAMENTO DA RUA SÃO JOÃO BATISTA NO BAIRRO ALTO ALEGRE; CALÇAMENTO DA TRAVESSA 22 DE OUTRUBRO NO BAIRRO ALTO ALEGRE; CALÇAMENTO DA TRAVESSA DO VALE NO BAIRRO ALTO ALEGRE; **CALÇAMENTO DA TRAVESSA PEREIRA FILGUEIRA NO BAIRRO BATALHÃO;** CALÇAMENTO DA TRAVESSA SÃO BRAZ NO BAIRRO BATALHÃO; CALÇAMENTO DO CONJUNTO VILA RIO NO BAIRRO APARECIDA; **CALÇAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA TRAVESSA VERDES VALES E TRAVESSA MÃE RAINHA, NO BAIRO ALTO ALEGRE;** COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ODORICO FERNANDES NO BAIRRO APARECIDA; **COMPLEMENTAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA VALDEMAR ALVES DE ANDRADE, ENTRE AS RUAS ENOQUE PAES DE CASTRO E ENÉAS ARRAIS, NO BAIRRO PREFEITO JAIME ANDRADE;** COMPLEMENTAÇÃO DO CALÇAMENTO DA TRAVESSA JOSÉ PINTO NO BAIRRO APARECIDA; CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FRANCISCO GOMES DE SOUSA, ENTRE AS RUAS BÁRBARA PEREIRA DE ALECAR E RUA DO CANAL, NO CENTRO; **CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENEDITO VIEIRA – CENTRO;** CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA RUA ALEXANDRE TORRES, NO BAIRRO ALTO ALEGRE; CONCLUSÃO DO CALÇAMENTO DA RUA DO PATRONATO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA; **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA JOSÉ ROMÃO FILHO, NO BAIRRO GUARANÍ;** **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA TRAVESSA PEREIRA FILGUEIRAS, NO BAIRRO BATALHÃO;** CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS AGROVILAS LAGOA DO MIGUEL, SÃO JOSÉ, SANTA MARIA E SEDE DO ACOCÍ; CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS DOM NEWTON HOLANDA GURGEL, ESPÍRITO SANTO E RUA DA CAIXA D'ÁGUA EM TODA EXTENSÃO, NO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ; **CONSTRUÇÃO DE UM CANTEIRO COM ILUMINAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DO SÍTIO RENDEIRA DOS DIONÍZIOS;** CONTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO ENTORNO DA CAPELA DE SÃO FRANCISCO, NO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ; **PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA MARIA MARIANO BENEDITO VIEIRA – CENTRO;** RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA TANCREDO NEVES NO BAIRRO ALTO ALEGRE.	543.342,63
1508 - PARQUES E JARDINS CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS CONSTRUÇÃO DA PRAÇA "SÃO DOMINGOS" NO DISTRITO DE QUIXARIU; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BATALHÃO; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DA IMAGEM DE SÃO JOSÉ – NA AGROVILA SÃO JOSÉ; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NOO ENTORNO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA – NA AGROVILA CABOCLO; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE A CAPELA DO BAIRRO PREFEITO JAIME DE ANDRADE; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA RUA ODORICO FERNANDES NO BAIRRO APARECIDA; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NAS AGROVILAS LAGOA DO MIGUEL E SÃO JOSÉ; REFORMA DA PRAÇA GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ; REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA **ANTONIO ANDRADE ARRAIS LOCALIZADA NO DISTRITO DE QUIXARIÚ;** REFORMA DA PRAÇA SÃO FRANCISCO NO BAIRRO GUARANI; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE MONTE CASTELO; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES – DISTRITO DE CARMELOPOLIS.	574.225,23
1602 - MELHORIA HABITACIONAL ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	265.350,85
1602 - MELHORIA HABITACIONAL CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	872.237,80
1602 - MELHORIA HABITACIONAL CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	727.601,93
1702 - SANEAMENTO GERAL CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITARIO	64.500,00
1702 - SANEAMENTO GERAL CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA • AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE SÍTIO PAU PRETO, ZONA RURAL, CAMPOS SALES- CEARÁ; • CONCLUSAO DO PROJETO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LOTEAMENTO NOVO MILENIO; SÍTIO BARREIROS; CHAPADA DO MARACUJÁ ATÉ AS IMEDIAÇÕES DA URCA; • CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE: SÍTIO LAGOA VELHA; • CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA; • CONSTRUÇÃO DO SANEMANETO BÁSICO NA RUA AQUILES BATISTA DOS SANTOS – CENTRO; CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DENOMINADA DE "VILLA DOS CORRÊIAS", SÍTIO CALDEIRÃO, CAMPOS SALES-CE; CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE SÍTIO COBIÇADO, ZONA RURAL, CAMPOS SALES- CEARÁ.	107.500,00
2009 - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS PUBLICOS CONSTRUÇÃO E IMPLATAÇÃO DE UM CENTRO DE ZOONOZES.	166.813,13
2011 - PROMOÇAO AGRARIA MANUTENCAO DO SEGURO SAFRA	80.307,88
2011 - PROMOÇAO AGRARIA INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E AGROPECUARIA • FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; • IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE IRRIGAÇÃO PARA MELHORIA DA PRODUÇÃO NO PERÍODO DE ESTIO.	105.578,98
2012 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL DISTRIBUIÇÃO DE HORAS TRABALHADAS RETROESCAVADEIRA AOS MED/PEQ/AGRICULTORES	107.328,00
2014 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS CONSTRUCAO E AMPL. DE ACUDES, BARRAGENS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA • DESTINAÇÃO DE UM TRATOR PARA LIMPEZA E APROFUNDAMENTO DE BARREIROS.	167.397,93
2304 - PROMOÇAO DO TURISMO MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA MELHORIA DO PARQUE ECOLÓGICO DO BOQUEIRÃO (ESTRADAS, ACESSO, INFRA-ESTURURA DO PARQUE E RECURSOS LOGÍSTICOS).	172.000,00
2304 - PROMOÇAO DO TURISMO CONSTRUCAO DO PARQUE DE EVENTOS	107.328,00
2503 - DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA EL ETRICA EXPANSAO DO ATENDIMENTO DE ENERGIA ELETRICA • ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA ATÉ A CHAPADA DO MARACUJÁ; • ILUMINÇÃO DA CICLOVIA ATE O SÍTIO CALDEIRÃO.	75.250,00
2602 - ESTRADAS VICINAIS CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES E OBRAS DART	279.500,00
2602 - ESTRADAS VICINAIS CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS • RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO LAGOA VELHA AO SÍTIO TANQUINHO, E DESSE ATÉ O SÍTIO VARZINHA.	172.000,00
2702 - DESPORTO AMADOR CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ARENINHAS • CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA AGROVILA SANTA MARIA; • CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO BATALHÃO; • CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO DISTRITO DE CARMELÓPOLIS; • CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO DISTRITO DE MONTE CASTELO; • CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CALISTENIA NA SEDE DO MUNICÍPIO; • CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NAS AGROVILAS LAGOA DO MIGUEL E SÃO JOSÉ.	626.080,00
TOTAL	**9.513.644,70**

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B8F3C021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O)PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.975.300,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

DECRETO Nro 00528/22, de 01 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 5.975.300,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.01532/21

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.975.300,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$5.975.300,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Junho de 2022

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00528/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	23.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito		23.000,00
PARA			
02 01.	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.700,00
04 122 0002 2.004	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.600,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		
PARA			
02 02.	**Secretaria de Administração e Finanças**		
04 122 0002 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	455.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
04 129 0009 2.012	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.200,00
	TOTAL Secretaria de Administração e Finança		467.200,00
PARA			
02 03.	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambient**		
20 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	31.000,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi		33.500,00
PARA			
02 04.	**Secretaria de Infraestrutura**		
04 122 0002 2.016	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	41.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	47.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraestrutura		88.000,00
PARA:			
02 06.	**Secretaria de Transportes**		
06 122 0022 2.021	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL Secretaria de Transportes		6.000,00
PARA			
02 07.	**Secretaria de Cultura Esporte e Juventude**		
13 122 0002 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.500,00
13 392 0019 1.037	Apoio as Festividades Municipais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	17.000,00
27 812 0021 1.039	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
	TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		25.500,00
PARA:			
03 01.	**Secretaria de Educação**		
12 361 0039 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	63.000,00
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	62.500,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	367.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0040 2.035	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	504.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoais civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		Anul.dotação	2.300.000,00
12 361 0043 1.050	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	100,00
12 365 0041 2.039	Gerenciamento e Manutenção da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	293.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		3.639.600,00
PARA:			
04 01.	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 122 0002 2.043	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	200.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.000,00
10 301 0025 2.048	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
10 301 0025 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	87.500,00
10 301 0025 2.052	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	47.000,00
10 301 0025 2.053	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	130.000,00
10 301 0025 2.054	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	37.000,00
10 301 0030 1.053	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
10 302 0024 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
		Anul.dotação	16.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
		Anul.dotação	183.600,00
10 302 0026 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.700,00
10 305 0028 2.060	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	245.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	49.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.502.800,00
PARA:			
05 01.	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 0002 2.063	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
08 122 0002 2.064	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social	Anul.dotação	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	160.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.400,00
08 244 0032 2.076	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		
		Anul.dotação	3.000,00
08 244 0034 2.078	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	9.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		184.400,00
	TOTAL GERAL		**5.975.300,00**

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00528/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR (R$)**
DE			
01 01.	**Câmara Municipal de Farias Brito**		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			23.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito		23.000,00

DE:			
02 01.	**Gabinete do Prefeito**		
04 121 0008 2.002	Ações de Elaboração do Orçamento Municipal e Revisão do PPA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.000,00
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			28.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
04 122 0002 2.004	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.800,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
05 182 0023 2.005	Gerenciamento e Manutenção das Ações de Defesa Civil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.900,00
19 126 0005 2.006	Modernização Administrativa em Tecnologia da Informação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.900,00
24 122 0003 2.007	Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			2.000,00
24 131 0003 2.008	Comunicação Oficial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.900,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		142.300,00
DE:			
02 02.	**Secretaria de Administração e Finanças**		
04 122 0002 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.800,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			28.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
04 123 0007 2.010	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
04 129 0009 2.012	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.900,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
	TOTAL Secretaria de Administração e Finança		
			143.900,00
DE:			
02 03.	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**		
17 511 0015 1.00	Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário - Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.900,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			15.500,00
17 512 0015 1.003	Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário - Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.900,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			14.900,00
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de Reciclagem de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
18 542 0016 1.006	Incentivo a Coleta Seletiva e a Reciclagem		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.900,00
18 544 0017 1.007	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
18 544 0017 1.008	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural		59.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.900,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			16.900,00
18 544 0017 1.009	Construção e Perfuração de Poços Profundos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.900,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			9.900,00
18 544 0017 1.010	Aquisição, Construção e Distribuição de Cisternas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.900,00
18 544 0017 1.011	Gestão de Ações de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.900,00
18 607 0017 1.012	Desenvolvimento de Ações e Projetos de Irrigação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.900,00
20 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.890,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			45.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
20 606 0011 1.013	Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.950,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.950,00
20 606 0011 1.014	Programa Seguro Safra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			3.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			16.500,00
20 606 0011 1.015	Incentivo e Apoio as Associações Rurais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.850,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.950,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.850,00
20 606 0011 1.016	Implantação e Manutenção do Programa SIM - (Sistema de Inspeção Municipal)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.900,00
20 608 0011 1.017	Incentivo a Agropecuária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.950,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.950,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.980,00
20 691 0011 1.018	Incentivo a Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.970,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		531.010,00
DE:			
02 04.	**Secretaria de Infraestrutura**		
04 122 0002 2.016	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			13.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
15 451 0012 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.900,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			98.500,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			39.900,00
15 451 0012 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.000,00
15 451 0012 1.022	Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			75.000,00
15 451 0012 1.023	Construção e Reforma de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.900,00
15 451 0012 1.024	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.980,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			11.900,00
15 451 0012 1.025	Construção de Obras Dartes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			39.980,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			69.970,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			29.900,00
15 451 0013 2.017	Gestão de Infraestrutura Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.850,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			950,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
15 452 0013 2.018	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.980,00
16 451 0012 1.027	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			49.950,00
25 752 0014 1.029	Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.980,00
25 752 0014 2.019	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.490,00
26 782 0012 1.030	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			17.900,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			19.950,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			713.340,00
DE			
02 05.	**Procuradoria Geral do Município**		
04 062 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.950,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			62.230,00
DE:			
02 06.	**Secretaria de Transporte**		
06 122 0022 2.021	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.500,00
15 452 0022 1.031	Manut.e Ampliação da Sinalização na Vias Públicas Urbanas e Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.950,00
26 122 0002 2.022	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
TOTAL Secretaria de Transportes			142.980,00
DE:			
02 07.	**Secretaria de Cultura Esporte e Juventude**		
13 122 0002 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.800,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			16.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
13 392 0019 1.032	Resgate das Tradições Folclóricas e Manifestações Artísticas		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.960,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
13 392 0019 1.033	Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			280.000,00
13 392 0019 1.034	Apoio a Realização de Eventos Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.800,00
13 392 0019 1.035	Apoio a Feiras e Exposições Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
13 392 0019 1.036	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.980,00
13 392 0019 1.037	Apoio as Festividades Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
27 812 0021 1.038	Apoio aos Jovens Atletas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.950,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.980,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.980,00
27 812 0021 1.039	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.980,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.400,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
27 812 0021 1.040	Apoio as Associações e Ligas Desportivas		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
27 812 0021 1.041	Construção, Ampliação e Reforma de Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			50.000,00
27 812 0021 1.042	Implantação e Manutenção de Academias Polulares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.950,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.950,00
27 812 0021 1.043	Construção e Reforma de Campos de Futebol Amador		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.200,00
27 813 0021 1.044	Construção e Urbanização de Áreas de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.100,00
	TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		552.960,00
DE:			
02 08.	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 541 0010 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			11.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			11.000,00
	TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente		42.900,00
DE:			
03 01.	**Secretaria de Educação**		
12 122 0002 2.025	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.300,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.800,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			11.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.600,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.980,00
12 122 0039 2.026	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.980,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.800,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.850,00
12 306 0043 1.045	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			60.000,00
12 361 0039 1.046	Informática na Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			6.000,00
12 361 0039 1.047	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Escolares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
12 361 0039 1.048	Fardamento Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.800,00
12 361 0039 2.028	Realização das Conferências Municipais de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			22.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			600,00
12 361 0039 2.029	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.980,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.980,00
12 361 0039 2.031	Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.900,00
12 361 0039 2.032	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			66.400,00
12 361 0040 2.033	Desenvolvimento das Politicas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.980,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.950,00
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			980,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.570,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			16.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			4.950,00
12 361 0043 1.049	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			24.500,00
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			48.500,00
12 361 0043 1.051	Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			48.500,00
12 362 0039 2.036	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			178.800,00
12 365 0041 2.038	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			9.950,00
12 366 0042 2.040	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			14.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			13.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			9.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			7.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			11.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			3.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		

			3.980,00
12 367 0039 2.042	Desenvolvimento das Políticas de Educação Especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			9.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.900,00
	TOTAL Secretaria de Educação		1.053.820,00
DE:			
04 01.	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 122 0002 2.043	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.950,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			125.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.950,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			24.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			950,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.900,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.900,00
10 122 0002 2.044	Implantação e Manutenção do SAMU		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			8.700,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.900,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.900,00
10 122 0002 2.045	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.900,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

			29.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			24.980,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.970,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			24.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10 122 0024 2.046	Divulgação das Ações e Programas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.980,00
10 122 0024 2.047	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.900,00
10 301 0025 2.048	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
10 301 0025 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			25.500,00
10 301 0025 2.050	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			54.000,00
10 301 0025 2.052	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			29.160,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.900,00
10 301 0025 2.053	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			23.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			24.900,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			39.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			24.900,00
10 301 0025 2.054	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de Manutenção		
			20.400,00
10 301 0030 1.054	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			150.000,00
10 301 0030 1.055	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
			150.000,00
10 301 0030 1.056	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			90.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			149.900,00
10 301 0030 1.057	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			100.000,00
10 302 0024 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			28.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			20.000,00
10 302 0026 2.057	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatorias e Hospitalares		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			183.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.900,00
10 303 0029 2.058	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			49.900,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.900,00
10 304 0027 2.059	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

			24.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			79.900,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		**2.566.860,00**
TOTAL GERAL			**5.975.300,00**

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D7B5CCCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATOS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através das secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários e ou ordenadores de despesas através da autorização, vêm publicar extrato resumido de Realinhamento de Preços firmado com a empresa: **Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA**, com sede à Rua Padre Valdevino, nº 999, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-041, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.335/0001-80, neste ato, representado pelo senhor Wilson Pereira de Noca, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como fundamento, **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos n°:** 2022.02.01.20; 2022.02.01.21; 2022.02.01.22; 2022.02.01.23; 2022.02.01.24; 2022.02.01.25; 2022.02.01.26; 2022.02.01.27; 2022.02.01.28; 2022.02.01.29; 2022.02.01.30; 2022.02.01.31; 2022.02.01.32; 2022.02.01.33; 2022.02.01.34; 2022.02.01.35; 2022.02.01.36; 2022.02.01.37; 2022.02.01.38. frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Conforme segue a planilha a seguir:**Lote II: Abastecimento em Fortaleza-CE.**

Item	Descrição	MARCA	Valor Unitário Contratado	Reajuste %	Valor R$ do Reajuste	Valor Unitário Contratado + Reajuste.
03.	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	R$ 6,41	26,209%	R$ 1,68	R$ 8,09

Data do Realinhamento: 22 de julho de 2022. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:**
2701-15.452.0058.2.179;
0501-04.122.0049.2.011;
1701-04.452.0032.2.114;
1401-20.122.0058.2.100;
0301-04.131.0003.2.224;
2001-15.452.0058.2.253;
1601-04.122.0049.2.112;
0901-12.361.0022.2.042;
0201-04.121.0049.2.010;
1801-04.452.0002.2.260;
0801-16.452.0049.2.264;
1201-11.122.0058.2.228;
1101-27.122.0058.2.088;
0401-04.122.0015.2.009;
1901-04.182.0058.2.261;
1301-15.122.0058.2.095;
2101-04.122.0040.2.225;
0601-10.122.0004.2.014;
0601-10.301.0005.2.016;
0601-10.302.0008.2.022;
2601-08.122.0058.2.129;
2601-04.244.0040.2.226;
2601-08.122.0040.2.132;
2601-08.243.0045.2.131;
2604-08.244.0042.2.175;
2601-11.333.0051.2.202;
2601-08.243.0045.2.130;
2602-08.244.0041.2.153;
2602-08.243.0044.2.135;
2602-08.244.0042.2.156;
2602-08.244.0042.2.155;
2602-08.244.0042.2.155;
2602-08.243.0045.2.139;
2602-08.243.0044.2.137;
2602-08.244.0040.2.144;
2602-08.244.0040.2.141;
2602-08.244.0043.2.160.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatários:** Camilla Araújo Braz (Secretária de Governo), Maria Suerda Alves Bandeira (Ordenadora de Despesas da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania); Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde); Venâncio José Vieira (Secretário de Desenvolvimento Agrário); Gabriel Uchoa Araújo (Secretário do Esporte); Rafael Francelino de Alcântara

(Secretário do Trânsito e Mobilidade Urbana); Nicaele Uchoa da Silva (Ordenador de Despesa da Fazenda Municipal); Marluce Torquato Lima Gonçalves (Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior); Daniel Gouveia Filho (Controlador e Ouvidor Geral); Jocélio de Araújo Viana (Secretário da Infraestrutura); Francisco Mário Rodrigues (Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal), Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Procurador Geral do Município), Luciano Lopes da Silva (Secretaria de Transporte e Logística**),** Camilla Araújo Braz (Secretária do Gabinete), Jose Gildair de Araújo (Secretario de Serviços Públicos e Conservação), Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade), Arnobio Araújo Vieira (Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**),** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil**),** José Ronald Gomes Bezerra **(**Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais). Camilla Araújo Braz. Secretária de Governo.

Iguatu-CE, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:675F56A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS CONTRATUAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082201SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.12 4.4.90.52.34 4.4.90.52.42	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 9.895,47 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** (Sócio) da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082202SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.08	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): GERMANO PORTELA DE SÁ BARRETO** (Sócio) da empresa **NORDESTE MEDICAL REPRE IMPORT E EXP DE PROD HOSP LTDA EPP.**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082203SMS.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.08	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 5.913.03 (cinco mil, novecentos e treze mil e três centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO** (Sócio) da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082204SMS.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.08	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG** (Sócio) da empresa **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082205SMS.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.08	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RAFAEL MACHADO** (Sócio) da empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082206SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.08	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 832,47 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO** (Representante Legal) da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082207SMS.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.12	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARCOS PETER NUNES** (Titular) da empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29082208SMS.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.0009.2.027	4.4.90.52.00 4.4.90.52.34	TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 13.498,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário de Saúde.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA** (Titular) da empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4B866CC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.305, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a manutenção e criação de Cargos em Comissão e Efetivos, define suas atribuições no âmbito da nova estrutura Administrativa Funcional da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o art. 50 e art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Os Cargos Efetivos e em Comissão de que tratam a Resolução nº 004/2009, permanecem na estrutura da Câmara Municipal de Várzea Alegre, realocando-se nos devidos departamentos, conforme os termos da Resolução 008/2022.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para investidura dos respectivos cargos serão aqueles constantes no Anexo de Atribuições de nº 01 que acompanha esta Lei.

Art.2º Ficam criados, na estrutura da Câmara Municipal, no âmbito de seu Departamento Legislativo e Parlamento, os seguintes cargos:
I – 01 cargo em comissão de Diretor de Plenário junto ao Setor Legislativo.
II – 13 cargos em comissão de Assessor(a) Parlamentar, junto ao Setor Parlamentar.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para investidura dos respectivos cargos serão aqueles constantes no Anexo de Atribuições de nº 02 que acompanha esta Lei.

Art.3º Ficam criados, na estrutura da Câmara Municipal, no âmbito de seu Departamento Jurídico, os seguintes cargos:
I – 01 cargo em comissão de Advogado(a), junto ao Setor Jurídico.
II – 01 cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico e 01 cargo em comissão de Secretário(a) Especial, junto à Procuradoria Especial da Mulher.
III - 01 cargo em comissão de Ouvidor Geral, junto à Ouvidoria.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para investidura dos respectivos cargos serão aqueles constantes no Anexo de Atribuições de nº 03 que acompanha esta Lei.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura da Câmara Municipal, no âmbito de seu Departamento Administrativo, os seguintes cargos:
I – 01 cargo em comissão de Diretor(a) Geral, junto a Direção Geral da Câmara Municipal.
II – 01 cargo em comissão de Secretário(a) Executivo(a), junto ao Setor de Recepção, Projetos e Protocolo.
III – 01 cargo em comissão de Auxiliar de Compras, 01 cargo em comissão de Agente de Contratação e 02 cargos em comissão de Membro da Equipe Apoio do agente de contratação, junto ao setor de Licitação, Contrato e Patrimônio.
VI – 01 cargo efetivo de Motorista e 01 cargo efetivo de Agente de Segurança da Portaria, junto ao Setor de Transporte e Vigilância.
V – 01 cargo efetivo de Zelador, junto ao Setor de Zeladoria e Manutenção.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para investidura dos respectivos cargos serão aqueles constantes no Anexo de Atribuições de nº 04 que acompanha esta Lei.

Art. 5º Fica criado, na estrutura da Câmara Municipal, no âmbito de seu Departamento de Controladoria e Controle Interno, os seguintes cargos:
I – 01 cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico da Controladoria e Controle Interno.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para investidura dos respectivos cargos encontram-se elencadas na Lei de nº 1012/2017, de autoria dessa Casa Legislativa, e no Anexo de Atribuições de nº05 que acompanha esta lei, respectivamente.

Art. 6º Ficam criados, na estrutura da Câmara Municipal, no âmbito de seu Departamento de Comunicação, Imprensa e Cerimonial, os seguintes cargos:
I – 01 cargo em comissão de Assessor(a) de Imprensa, 01 cargo em comissão de Diretor(a) de Rádio e TV Legislativo, 01 cargo efetivo de Interprete de Línguas e Sinais, 01 cargo em comissão de Coordenador(a) de Cerimonial e Eventos, junto ao Setor de Comunicação, Imprensa e Cerimonial.
II – 01 cargo efetivo de Analista de Sistema Legislativo, Áudio e Vídeo e 01 cargo em comissão de Coordenador de Processamento de dados, junto ao setor de Tecnologia e Informação.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para investidura dos respectivos cargos serão aqueles constantes no Anexo de Atribuições de nº 06 que acompanha esta Lei.

Art. 7º O cargo em comissão de Diretor de Orçamento e Finanças de que trata a resolução de nº 004/2009 passa a denominar-se Tesoureiro, somando-se a este as suas atribuições.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, observando-se sempre, os limites de gastos com pessoal estabelecidos no §1º do Art. 29-A e da Emenda Constitucional nº 25 da CF/88, respectivamente.

Art. 9º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, Em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Controladoria e Controle Interno

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO
Este relatório atende ao disposto no art. 8º do Projeto de Lei de nº 14/2022 e tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro da contratação de 35 (trinta e cinco) novos Servidores que passarão a perceber Vencimentos baseados no salário de 2022 da Câmara Municipal de Várzea Alegre, conforme solicitação do Presidente da Casa, recebida por esta Controladoria.

PARÂMETROS E PREMISSAS
1. A Câmara Municipal de Várzea Alegre, apresenta projeto de atualização e criação de novos cargos efetivos e comissionados conforme tabela demonstrativa abaixo, levando-se em consideração as despesas de obrigações acessórias.
Após a formação do novo quadro de funcionalismo, para que a gestão tome precauções a partir de 2022, busca-se saber o impacto econômico-financeiro da regularização dos 35 (trinta e cinco) novos servidores somados aos cargos já existentes, contemplado com o aumento. Dessa forma, é necessário visualizar qual o custo orçamentário, mensal e anual dos referidos vencimentos e obrigações, desse novo quadro, considerando suas remunerações, custos com previdência e outras provisões.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
2. Segue abaixo quadro demonstrativo:
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Quant.	Carga Horária	Remuneração (R$)
Secretária Administrativa	**01**	**30 horas**	**3.635,02**
Assistente Legislativo	**01**	**30 horas**	**1.817.53**
Auxiliar de Contabilidade	**01**	**30 horas**	**1.817,53**
Auxiliar Administrativo	**(02)**	**30/40 horas**	**1.817,53**
Auxiliar de Serviços Gerais	**(02)**	**40 horas**	**1.212,00**
Copeiro(a)	**01**	**40 horas**	**1.212,00**
Vigia	**01**	**40 horas**	**1.212,00**
Guarda Noturno	01	40 horas	1.212,00
Motorista	01	40 horas	1.212,00
Interprete de Línguas e Sinais	01	40 horas	1.212,00
Analista de Sistema Legislativo, áudio e vídeo	01	40 horas	1.212,00
Zelador	01	40 horas	1.212,00
TOTAIS	**14**		**18.783,61**

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/COMISSIONADO

Denominação	Quant.	Carga Horária	Remuneração
Diretor de Plenário	01	40 horas	1.212,00
Assessor Parlamentar	13	40 horas	1.212,00
Chefe do Gabinete da Presidência	**01**	**40 horas**	**1.212,00**
Advogado	01	40 horas	6.000,00
Assessor Jurídico Procuradoria da Mulher	01	40 horas	2.424,00
Secretária Especial	01	40 horas	1.212,00
Ouvidor Geral	01	40 horas	1.212,00
Secretário(a) Executiva	01	40 horas	1.212,00
Auxiliar de Compras	01	40 horas	1.212,00
Agente de Contratação	01	40 horas	1.212,00
Membro da Equipe de apoio do Agente de Contratação	02	40 horas	1.212,00
Chefe do RH	**01**	**40 horas**	**1.212,00 (+200,00)**

Chefe da Contabilidade	**01**	**40 horas**	**1.212,00 (+281,10)**
Tesoureiro, diretor de Orçamento e Finanças	**01**	**40 horas**	**2.424,00**
Controlador Geral	**01**	**40 horas**	**2.424,00**
Coordenador de Processamento de dados	01	40 horas	1.212,00
Assessor Jurídico da Controladoria	01	40 horas	2.424,00
Diretor de Rádio e TV Legislativa	01	40 horas	1.212,00
Assessor de Imprensa	01	40 horas	1.212,00
Coordenador de Cerimonial e Eventos	01	40 horas	1.212,00
TOTAIS	**33**		**47.208,00**

Observação (1): Projeção das demais vantagens sociais decorrentes do ingresso no serviço público, provenientes da criação de cargos de assessorias, tais como: 13º décimo terceiro salário e terço de férias com suas respectivas obrigações patronais.

Funções	**Valor Mensal 2022 (R$)**	**Duodécimo - 2022**	**Impacto (%)**
Fopag - Vereadores	100.626,81	306.083,12	32,87
Fopag – Servidores	65.991,61	306.083,12	21,56
Obrigações Patronais	36.656,05	306.083,12	11,97
Total Mensal	**203.274,47**		**66,41**
Obrigações Anual	**Valor Anual Único**	**Duodécimo - 2022**	**Impacto (%)**
13º salário / Férias	87.988,81	306.083,12	28,74
Obrigações Patronais	19.357,53	306,083,12	6,32
Total	**107.346,34**	306.083,12	**35,06**

Observação (2): o percentual de **(35,06%)** referente ao Terço de Férias e Décimo Terceiro Salário, equivale a **(2,92%)** pontos percentuais sobre o valor mensal da Folha de pagamento da Câmara Municipal. Adicionado ao Percentual de **(66,41%)** pontos percentuais do custo mensal das folhas de pagamento e obrigações patronais, o gasto com pessoal deste Poder Legislativo corresponde a **(69.33%)** pontos percentuais mensal, em relação ao valor do DUODÉCIMO disponível.
Neste diapasão, conforme dispõe o art. 8º da PL 14/2022, estão observados os limites previstos para gastos com folha de pagamento, nos termos do art. 29-A, I e § 1º da CF/88.

JOAQUIM LUIZ NETO
Controlador Geral

[1]**(PL nº 14/2022) - Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, observando-se sempre, os limites de gastos com pessoal estabelecidos no §1º do Art. 29-A e da Emenda Constitucional nº 25 da CF/88, respectivamente.
(CF/88) Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao **somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts. 158 e 159,** efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento de sua receita com folha de pagamento,** incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:335DFE5C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PROVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITOR APOIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação																								
GABARITO DA PROVA																								
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022										**CARGO: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**														
DATA: **28/08/2022**										**HORÁRIO**: DAS 14:00 às 17:00h														
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
D	**D**	**C**	**D**	**A**	**B**	**A**	**A**	**A**	**C**	**C**	**B**	**A**	**B**	**D**	**D**	**D**	**B**	**C**	**A**	**B**	**B**	**A**	**C**	**C**
26	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	**C**	**D**	**B**	**B**	**C**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**	**D**	**B**	**A**	**A**	**A**	**C**	**B**	**C**	**C**	**A**	**D**	**A**	**C**	**D**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7AFC9221

